



Tribuna do Norte

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO

Ano 141

Edição 9.778

Complexo Infantojuvenil inova no atendimento de saúde mental no município



Divulgação

No mês em que Pindamonhangaba discute a Saúde Mental, por meio do "Setembro Amarelo", a Secretaria de Saúde da Prefeitura realizou a inauguração do complexo de Saúde Mental Infantojuvenil. O evento foi realizado nessa terça-feira (13), com a presença de autoridades do município.

Esse é um avanço inédito nos serviços de saúde mental na história do município: pela primeira vez, o atendimento às crianças e adolescentes é realizado separadamente do atendimento adulto.

O prédio sede do complexo fica na avenida Albuquerque Lins, ao lado da Receita Federal, e abriga a nova sede do Caps Infantil, mais ampla e organizada, e o novo Ambulatório de Saúde Mental Infantojuvenil -, especialmente criado para este público, para atendimento de transtornos leves e moderados.

Inaugurado nessa terça, espaço compõe a rede de atenção à saúde mental do município e é voltado ao atendimento de crianças e adolescentes portadores de transtornos mentais severos e persistentes

PÁG. 3

Prefeitura de Pinda lança Edital de Chamamento Público do 'Programa Conservador da Natureza'

PÁG. 2

Futsal Feminino é bi-campeão invicto dos 'Jogos Regionais'

Após uma vitória convincente em cima de Guarulhos, por 5 x 1, o Futsal feminino da Semelp, as 'Guerreiras de Pinda', como são conhecidas - conquistou

o título dos "Jogos Regionais 2022" contribuindo e muito para classificação geral da cidade na competição.

PÁG. 7

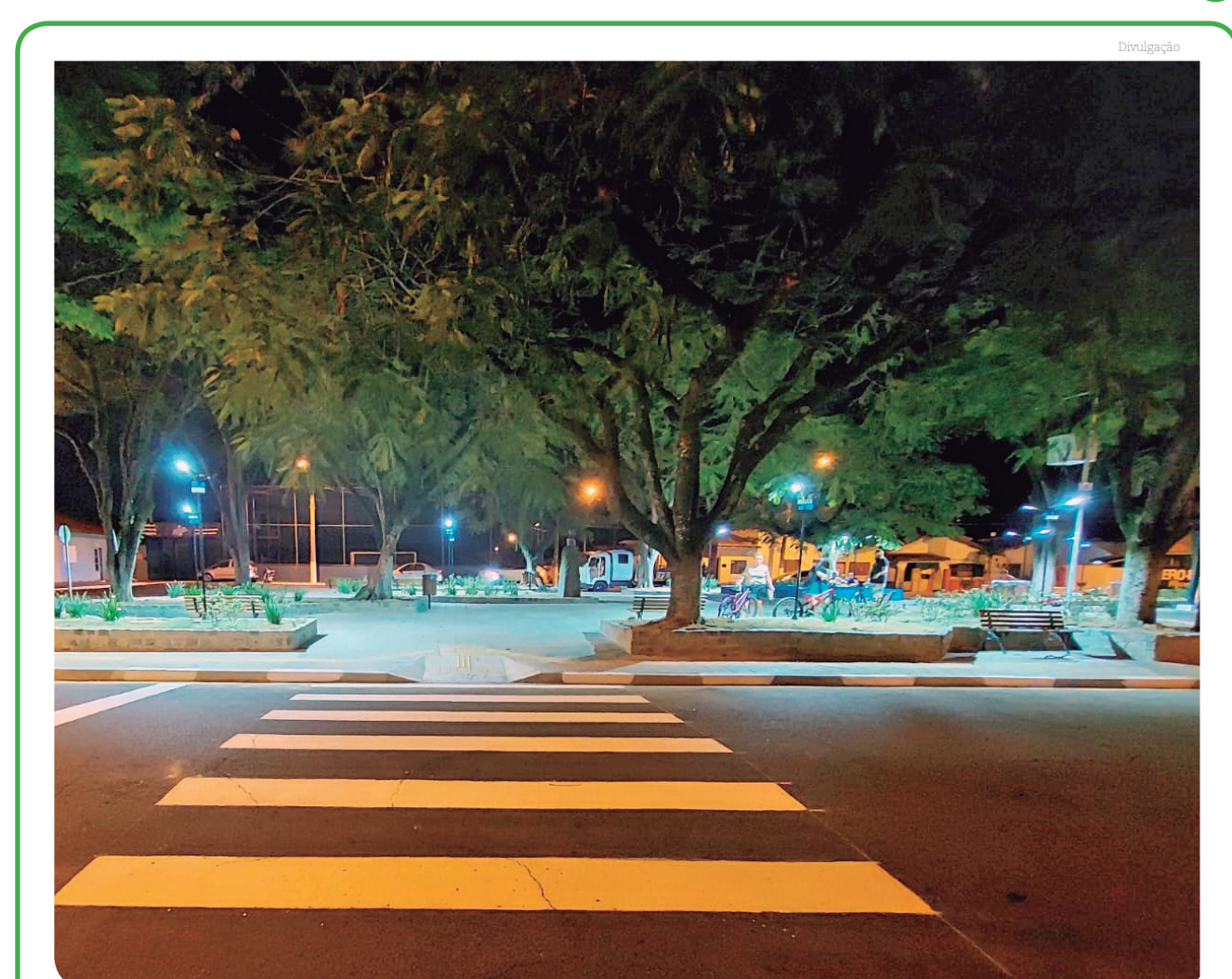


Gols de Pinda na vitória sobre Guarulhos foram marcados por Marly; Wéllida; Aranda e Leticia Souza

FÓRMULA TRUCK



Divulgação



Divulgação

Revitalizado, local recebeu substituição do piso por ladrilhos hidráulicos; melhorias no coreto; arborização; jardinagem; novos bancos e lixeiras

Revitalização da praça Dr. Cícero Prado será entregue nesta quarta-feira

A Prefeitura de Pindamonhangaba entregará a reforma e a revitalização da praça Dr. Cícero Prado, na Vila São Benedito, em Moreira César, nesta quarta-feira (14), às 18 horas. Trata-se se

uma praça centenária, que também atende os moradores da Vila São João e da Vila São José. Após a cerimônia de reinauguração, haverá show musical com Rolando Martinez.

PÁG. 3

Piloto Daril do Amaral, ao lado do prefeito Isael Domingues e do vereador Julinho Car. O piloto foi recebido no Gabinete, após conquista do quinto lugar na "5ª etapa da Fórmula Truck 2022" em Interlagos (SP), no último dia 7 de setembro. Atualmente, Daril ocupa o segundo lugar na categoria geral da competição oficial.

PÁG. 6

Pinda abre inscrições para '3ª Etapa do Circuito Corrida de Rua'

PÁG. 7

Editorial

Talento e persistência

Atribuída ao empresário e inventor Thomas Edison, a frase “talento é 1% inspiração e 99% transpiração”, parece um tanto exagerada. Contudo, se pensarmos que o talento está ligado, geralmente, ao que gostamos de fazer – ou ainda ao que temos predisposição a fazer – veremos que gostar de algo ou querer fazer algo nos leva à dedicação prolongada. E, quanto mais praticamos, errando ou acertando, evoluímos.

Na edição de hoje contamos um pouco da história do piloto da Fórmula Truck, morador de Pindamonhangaba; que sonhava, quando criança, ser um piloto de corrida.

E hoje?

Hoje ele é piloto oficial da competição que a trai milhares de pessoas aos autódromos como, Interlagos, por exemplo.

E foi lá que Daril do Amaral, o “Pirata”, conquistou seu último troféu, recentemente.

Mas para quem pensa que todos os ventos sopravam a favor de sua trajetória profissional, temos uma notícia: era exatamente ao contrário.

O menino simples e sem recursos financeiros, que assistia, na televisão, aos seus ídolos do automobilismo, sonhando em um dia ser um deles, percorreu longo caminho para chegar à competição; e ao pódio.

Mas se ele tinha 1% de inspiração, tratou de correr atrás dos 99% de transpiração. E trabalhou muito até chegar à categoria profissional.

Hoje, contamos essa história de superação. De trabalho e de persistência. Sempre acreditando que quem nos lê também tem um sonho. Uma meta. Um objetivo a ser alcançado. E que, com determinação, com dedicação e com empenho também poderá, futuramente, ser notícia de pódios e de muitas conquistas!

Prefeitura lança Edital de Chamamento Público do ‘Programa Conservador da Natureza’

A Prefeitura de Pindamonhangaba – por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, lança nesta quarta-feira, dia 14 de setembro, o Edital de Chamamento Público do “Programa Conservador da Natureza”.

A iniciativa tem por finalidade de principal oferecer benefícios técnicos e financeiros aos proprietários rurais provedores de serviços ambientais.

Como funciona?

Os proprietários rurais habilitados no programa poderão se beneficiar com apoio técnico; apoio de serviços e apoio financeiro, levando em consideração o tamanho da propriedade e a prática a ser adotada em cada meta estabelecida por aqueles que adêquam ambientalmente suas propriedades.

Aprovado através da Lei Municipal nº 6504, de dezembro de 2021, o programa é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 6.214 de 11 de julho de 2022.

Outra iniciativa da ação é apoiar e fomentar as ações de restauração da vegetação, de saneamento rural e ações voltadas às boas práticas agrícolas e de conservação de solo.

“Neste primeiro ano do ‘Programa Conservador da Natureza’ optamos por proporcionar às propriedades que serão selecionadas um projeto individualizado da propriedade. Neste projeto conterão todas as medidas ambientais que forem possíveis de serem realizadas no local, e nós teremos um tempo para desenvolver, em conjunto com os proprie-

tários. Esperamos que, futuramente, muitas propriedades possam receber e participar do programa também”, disse a secretária de Meio Ambiente Maria Eduarda San Martin.

O Edital estará disponível no site da Prefeitura, Secretaria de Meio Ambiente; opção “Programa Conservador da Natureza” (<https://pindamonhangaba.sp.gov.br/conservador-da-natureza>); e também na página 8 desta edição.

As inscrições estarão abertas do dia 14 de setembro até o dia 14 de outubro de 2022, e poderão ser realizadas via 1Doc.

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente pelo telefone 3550-0030.

Fiscais da Prefeitura são homenageados pela Câmara de Vereadores



Os fiscais de posturas da Prefeitura de Pindamonhangaba, Eduardo Godoi César e Luiz Carlos dos Santos Gomes, receberam homenagem da Câmara de Vereadores, na última semana.

Eles ganharam diploma de ‘Moção de Congratulações’ pela dedicação e responsabilidade em executar o serviço há mais de 20 anos.

A indicação foi do presidente da Câmara, José Carlos Gomes – Cal – e aprovada por unanimidade pelos demais vereadores. Na última semana, o vereador Cal esteve na Prefeitura para entregar as moções aos homenageados.

Cal afirmou que “Eduardo e Luiz Carlos são merecedores do reconhecimento do Poder Público por estarem há mais de 20 anos prestando serviço em prol da ordenação do ambiente urbano, de modo a garantir uma cidade limpa e organizada. Eles são comprometidos em fazer a transformação em favor do município”.

O secretário adjunto de Administração, Vitor Macedo, disse que “o reconhecimento motiva ainda mais os servidores, que são extremamente focados na execução dos serviços públicos”.

O secretário de Adminis-

tração, Marcelo Martuscelli, agradeceu ao presidente Cal e aos demais vereadores pelo reconhecimento do trabalho dos fiscais do município. “Nós, como Prefeitura, e em nome do prefeito Isael Domingues, ficamos muito felizes quando a Câmara realiza homenagem aos nossos funcionários. Isso é a constatação da eficiência e qualidade do serviço prestado à população. Parabéns ao Eduardo e ao Luiz Carlos pela homenagem e, mais ainda, pelo grande trabalho que realizam em Pindamonhangaba”, disse.

Expediente

Tribuna do Norte

Fundação Dr. João Romeiro

Criada pela Lei Nº 1672 de 6 de Maio de 1980 – Órgão mantenedor do Jornal Tribuna do Norte - CNPJ: 50455237/0001-35 - Prédio Domingos José Ramos Mello (Gaúcho)

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Jucélia Batista Ferreira
MTB Nº 57.570/SP

RESPONSABILIDADE:
Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor.

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:

Praça Barão do Rio Branco, 25, Centro.

Tel. (12) 3644-2077
CEP 12.400-280
Pindamonhangaba/São Paulo

REPRESENTANTE COMERCIAL:
Edson França Reis
comercial@jornaltribunadonorte.net

IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME -
(12) 3301-5005 - Lorena/SP.
www.jornaltribunadonorte.net
contato@jornaltribunadonorte.net

Daya - Saude Integrativa

Daniela Araújo -
“Daya, Terapeuta da Alma” é Psicóloga, idealizadora do Instituto Daya Shakti, atua na área de Saúde Integrativa do município



Medicina alternativa

O meu objetivo aqui é te tocar de alguma maneira. Promover aí dentro um espaço de escuta atenta e amorosa. E assim, eu me coloco aqui: com amor. Paradoxalmente, a dor do mundo. Sim, sou testemunha da dor. Uma testemunha cheia de empatia. E talvez, por isso, eu tenha o dom de perceber. E tenho percebido muito sofrimento no mundo, assim como percebido na face e no discurso, a escassez de alimentos para o corpo e para a alma. Tenho visto pessoas reféns dos excessos de aprisionamentos mentais, outros tantos aprisionados na cegueira das certezas que carregam dentro de si. Há ainda os que

se aprisionam ou são, terrível e violentamente, aprisionados em relações adoecedoras, mutiladoras da alegria e da paz.

Temos, portanto, um alto índice percentual de vidas sendo vividas de maneira nada genuínas, nada autênticas. Se pudéssemos medir a felicidade de cada um, como estaria a sua? E se pudéssemos medir a felicidade per capita bruta, no nosso país? Quais medidas são necessárias para promover mais saúde em casa, no trabalho, no âmbito privado e coletivo? O que você e eu temos a ver com isso? Então, humildemente, eu peço para que você não só reflita, mas que você se permi-

ta a experimentar o novo e quem sabe, abrir mão, por alguns segundos, daquilo tudo que lhe foi imposto, respirar profundamente, esvaziar e aquietar, com generosidade, a mente; deixando o coração sentir e perceber o mundo.

Com as chamadas “Medicinas Alternativas”, atualmente denominadas ‘Práticas Integrativas e Complementares’, eu aprendi sobre um princípio vital que permeia tudo. Essa energia vital que alguns chamam de prana, de ki ou chi, são abundantes na natureza e também estão presentes no nosso corpo, possibilitando a manutenção da saúde e da vida. A falta, ou o bloqueio de prana,

impacta, diretamente, a nossa vitalidade e a nossa saúde. Essa é uma concepção vitalista que leva em consideração, no processo de adoecimento, a influência dos pensamentos, sentimentos e emoções. Esses aspectos são temas da psicossomática e têm feito parte das disciplinas que aliam ciência e espiritualidade.

A Ayurveda (ayur: vida, veda: conhecimento), por exemplo, é uma das práticas integrativas e complementares que foi incorporada no SUS, pelo Ministério da Saúde e nos fala muito sobre esse princípio vital. Sendo uma das abordagens mais antigas de cuidado do mundo, considera como fator importantíssimo para a saúde, a harmonia do homem com a natureza. Essa sabedoria milenar vale a pena ser ouvida, compreendida, vivenciada, assim como é de grande e extrema valia, por exemplo, parar para escutar as experiências dos nossos avós, bisavós, tios e tias. Interessar-se pela vida intrauterina, a partir do

que conta a sua mãe, por exemplo, é transformador. Feito ponto de mutação.

Olhar o entorno, por vezes, através da visão de mundo de outros povos, culturas, romper os muros paralisantes e limitantes. Perceber o mundo também como um cego percebe: explorando as sensações, tocando as superfícies, sentindo com as mãos e com o coração. Aprender com os mestres e com a sabedoria gigante que guarda o homem e a mulher que semeiam e cultivam a terra, harmonizar-se com os ciclos da natureza, aprender com ela que há tempo para tudo. Há tempo para plantar e há tempo para colher. O intervalo entre ambos é natural e não precisa ser vivido ansiosamente. Apreciar a chuva, e saber apreciar o Sol. Contemplar a natureza é uma maneira de aprender a se comportar. Observar os ciclos, promove equilíbrio e paz. Saúde é integrar-se com esses ciclos. Façamos juz a natureza que doa generosamente.

cidade

Complexo Infantojuvenil inova no atendimento de saúde mental no município

No mês em que Pindamonhangaba discute a Saúde Mental, por meio do “Setembro Amarelo”, a Secretaria de Saúde da Prefeitura realizou a inauguração do complexo de Saúde Mental Infantojuvenil. O evento foi realizado nessa terça-feira (13), com a presença de autoridades do município.

Esse é um avanço inédito nos serviços de saúde mental na história do município pois, pela primeira vez, o atendimento às crianças e adolescentes é realizado separadamente do atendimento adulto.

O prédio sede do complexo está localizado na avenida Albuquerque Lins, ao lado da Receita Federal, e abriga a nova sede do Caps Infantil, mais ampla e organizada, e o novo Ambulatório de Saúde Mental Infantojuvenil –, especialmente criado para este público, para atendimento de transtornos leves e moderados.

O Caps (Centro de Atenção Psicossocial) Infantil compõe a rede de atenção à saúde mental do município e é voltado ao atendimento de crianças e adolescentes portadores de transtornos

mentais severos e persistentes. Seu objetivo é oferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

O novo complexo Infantojuvenil Integra a Rede de Saúde Mental ao lado do Caps 2 (Adulto), Caps AD (Álcool e Droga) e o novo Ambulatório de Saúde Mental, recém-inaugurado ao lado do CEM – Centro de Especialidades Médicas (Postão).

Participaram da cerimônia de inauguração o prefeito Isael Domingues, o vice-prefeito e secretário de Serviços Públicos Ricardo Piorino, o presidente da Câmara José Carlos Gomes “Cal”, a secretária de Saúde Ana Cláudia Macedo dos Santos, a secretária adjunta de Saúde Silvia Mendes, além dos vereadores Julinho Car, Magrão, Regininha e Rogério Ramos. A equipe da Secretaria de Saúde compareceu em peso para prestigiar o evento.

O complexo de Saúde Mental Infantojuvenil é de responsabilidade do Departamento de Atenção



Diversas autoridades municipais participaram da solenidade de inauguração

Especial da Secretaria de Saúde.

A secretária de Saúde, Ana Cláudia Macedo dos Santos, destacou a importância deste serviço ser realizado em separado do atendimento adulto, com profissionais especialmente voltados a

atender as necessidades do público infantil e adolescente.

O prefeito Isael Domingues parabenizou a Secretaria de Saúde por este avanço e destacou a importância do atendimento humanizado, principalmente na área da saúde mental, que precisa ter

o diferencial do acolhimento aos pacientes de todas as idades.

Para abrilhantar o evento de inauguração, ao final, foi realizada a apresentação especial da Camerata Jovem do Projeto Jataí, de Moreira César.

Prefeitura e Câmara trabalham para obtenção das ISOs de ‘Cidade Inteligente’



A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Projetos, tem mantido reuniões com a Câmara de Vereadores para discutir ações integradas para que o município receba a certificação como Smart City.

No último encontro participaram a equipe administrativa e jurídica da Câmara, o presidente da casa, vereador José Carlos Gomes – Cal, e o secretário de Tecnologia, Inovação e Projetos da Prefeitura, Danilo Velloso.

Danilo Velloso explanou o que é a certificação nas ISOs 37120, 37122 e 37123, os benefícios e ganhos para a cidade, enfatizando o modelo de governança que vem se estabelecendo com a perpetuação das ações para as futuras gestões. Ele enfatizou os modelos e referências técnicas adotadas, como a cidade está se posicionando no cenário internacional e as soluções derivadas das ações.

“Atualmente há o projeto SIA-FIC, que une as duas casas na mesma base de dados, racionalizando os recursos da municipalidade e aumentando a transparência”, explicou o secretário.

Foram discutidas também ações de gestão pública colaborativa, ferramentas para aumentar a participação do município e soluções integradas a serem implementadas para uma cidade inteligente.

“Queremos ações que perpetuem crescimento, além de um mandato. A discussão foi produtiva e propõe a união de forças na elevação do patamar da cidade, tornando a inteligente e atrativa a quem quiser investir em Pinda”, completou Danilo Velloso.

Segundo ele, foi proposto às equipes um modelo de integração e sinergia de ações da Câmara e Prefeitura. “Todos queremos o bem da cidade e a união de forças pode trazer grandes benefícios Pindamonhangaba”, afirmou o presidente Cal.

Revitalização da praça Dr. Cícero Prado será entregue nesta quarta-feira

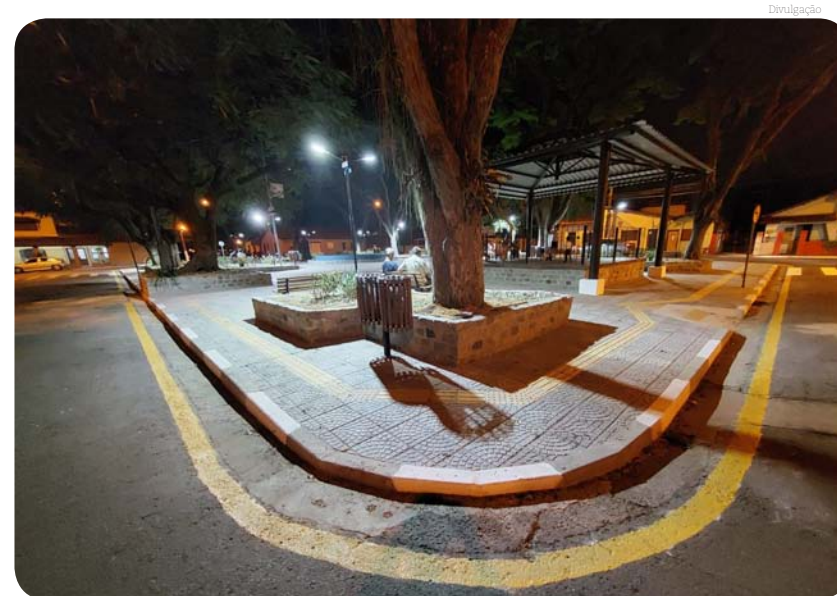
A Prefeitura de Pindamonhangaba entregará a reforma e revitalização da praça Dr. Cícero Prado, na Vila São Benedito, em Moreira César, nesta quarta-feira (14), às 18 horas.

Trata-se de uma praça centenária, que também atende moradores da Vila São João e da Vila São José. Após a cerimônia de reinauguração, haverá show musical com Rolando Martinez.

O local foi revitalizado com a substituição dos pisos atuais por ladrilhos hidráulicos, recebeu melhorias no coreto, arborização, jardinagem, novos bancos e lixeiras. Além disso, a praça recebeu iluminação de LED – garantindo mais segurança e tranquilidade aos moradores do entorno e aos frequentadores.

O subprefeito de Moreira César, Nilson Luís de Paula Santos, disse que é mais uma conquista para os moradores. “A Prefeitura tem um olhar especial para Moreira César e com isso atua em várias áreas dos bairros do distrito, devolvendo a dignidade para a população”.

A secretária de Obras e Planejamento, Marcela Franco, afirmou que o local está mais harmonioso para a população, que poderá frequentar a praça com mais tranquilidade. “Os espaços públicos urbanizados promovem bem-estar e dignidade à população. A Secretaria de Obras e Planejamento tem atuado diretamente nessas ações a fim de garantir uma estrutura adequada promovendo segurança e funcionalidade. As praças de toda a cidade fazem parte do nosso programa de revitalização, as quais passarão por intervenção con-



forme o nosso planejamento.”

O prefeito Isael Domingues, lembrou que “na semana passada houve a entrega das melhorias da Praça do Quartel e agora será a vez da praça Dr. Cícero Prado. A praça representa a história do bairro e também da cidade, pois faz homenagem a uma figura muito importante para o município, o Dr. Cícero Prado. Além de ficar mais bonita, a praça também está mais segura – valorizando imóveis do bairro e oferecendo um local mais agradável para a população”. A obra teve investimento de R\$ 204 mil, por meio de recursos federais.

Isael também citou outras melhorias para a Vila São Benedito, como a entrega dos títulos de imóveis, via Secretaria de Habitação e Itesp. “Temos trabalhado muito para a regularização de imóveis e a Vila São Benedito é um ponto em que os trabalhos estão adiantados. Uma primeira parte das escrituras, cerca de 240 de um total de 576 imóveis do bairro, já foram entregues aos moradores – assegurando garantia jurídica e segurança aos proprietários. E continuamos trabalhando muito neste processo para a regularização total”, finalizou.

poder legislativo

Plenário vota favorável e proposta de alteração no serviço de “Táxi” na cidade é confirmada pela Câmara de Pindamonhangaba

Com aprovação, veículos autorizados para o serviço de táxi poderão ser utilizados pelo prazo máximo de 10 (dez) anos a contar do ano de sua fabricação

Em mais uma sessão oficial, os vereadores de Pindamonhangaba analisaram, discutiram e aprovaram 3 Projetos de Lei que estavam relacionados na Ordem do Dia da 30ª Sessão Ordinária do ano. A reunião legislativa foi realizada no Palácio Legislativo “Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin”, na tarde da segunda-feira, dia 05 de setembro e contou com participação da vereadora e de todos os demais vereadores.

Dia das Zoonoses

O Projeto de Lei nº 118/2022, do vereador Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car (PODEMOS) em que “Fica instituído e incluído no calendário Municipal, o Dia Municipal de Conscientização do Dia Mundial das Zoonoses, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de julho” foi primeiro item da pauta de votação a ser analisado e foi aprovado por 10 votos favoráveis.

Assim, no calendário municipal, o Dia Municipal de Conscientização do Dia Mundial das Zoonoses será comemorado no dia 06 de julho, sendo que deverão ser

lembrados nesta data: I - os acidentes por picadas de animais peçonhentos, como cobras, aranhas, escorpiões, abelhas, entre outros; II - Criptococose; III - Esporotricose Humana; IV - Febre Amarela; V - Hantavirose; VI - Leishmaniose Tegumentar; VII - Leishmaniose Visceral; VIII - Leptospirose; IX - Malária; X - Raiva; XI - Salmonelose e XII - Toxoplasmose.

Na justificativa, o autor do projeto observou que “as zoonoses são doenças infecciosas naturalmente transmissíveis de animais para seres humanos e essa estreita interação entre homens e animais, bem como o aumento da atividade co-

mercial e a mobilidade de pessoas, animais e seus produtos, levaram a uma maior propagação desses agravos”. O vereador Julinho Car argumenta que “nesse sentido, os governos precisam formular e adotar políticas de saúde pública que levem em consideração os vários fatores que aumentam o risco e dificultam o controle das zoonoses”.

Alteração no serviço de “Taxi”

Na sequência, o plenário promoveu a votação do Projeto de Lei nº 131/2022, do vereador Rogério Ramos (PODEMOS), que “Altera o artigo 13 da Lei 6.317, de 05 de Março de 2020, que ‘Dis-

põe sobre as normas gerais para a permissão do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel – táxi, no Município de Pindamonhangaba”. O documento foi aprovado por unanimidade.

Pelo que consta no artigo 1º, fica alterado o capuz do artigo 13 da Lei 6.317, de 05 de Março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 13º Os veículos autorizados para o serviço de táxi poderão ser utilizados para tal fim pelo prazo máximo de 10 (dez) anos a contar do ano de sua fabricação”.

O vereador Rogério Ramos frisou que “o presente

e que solicitam a alteração”. Segundo o parlamentar, “o intuito é aumentar em dois anos o período de utilização dos veículos autorizados para o serviço de Táxi e é calculado na baixa procura pelo serviço nos últimos tempos, devido a vários fatores”.

Alteração na Lei da Semana de Mobilização pela Educação

E fechando a pauta da Ordem do Dia, os vereadores analisaram - e aprovaram por 10 votos - o Projeto de Lei nº 153/2022, do vereador Professor Felipe Guimarães (PODEMOS), que “Altera a Lei nº 5.077, de 16 de junho de 2010, que ‘Institui a Semana da Mobilização Social pela Educação do Município de Pindamonhangaba”.

A alteração será no parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.077/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 3º Na sessão serão agraciados com Diploma de Honra ao Mérito onze pessoas ou entidades municipais e um orador, indicados pelo Comitê da Mobilização Social”.

De acordo com explicação do vereador, “o objetivo é aumentar a quantidade de pessoas e entidades homenageadas na cidade de Pindamonhangaba, devido ao crescimento de empresas e pessoas envolvidas com a educação e a mobilização social”.



Projeto de Lei que institui e inclui no Calendário Municipal, o Dia Municipal de Conscientização do Dia Mundial das Zoonoses foi aprovado

Projeto de Lei visa atender a indicação de motoristas de Táxi que trabalham no município de Pindamonhangaba



Vereadores de Pindamonhangaba analisaram, discutiram e aprovaram 3 Projetos de Lei que estavam previstos para votação na Ordem do Dia



Alunos do Colégio Progressão participam de visita monitorada na Câmara de Pindamonhangaba

Durante a visita, estudantes conversaram com os vereadores José Carlos Gomes - Cal, Felipe Guimarães Silva Figueiredo - Professor Felipe Guimarães e Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes - Norbertinho

Alunos e duas professoras do Colégio Progressão de Pindamonhangaba participaram nesta quinta-feira, dia 1º de setembro, no período da tarde, de uma visita monitorada na Câmara de Vereadores. A visita é destinada aos alunos e alunos que participam da disciplina “Diálogos Internacionais” do Ensino Médio, cujo Professor responsável é o Diretor do Colégio, Felipe Gomes. Eles foram acompanhados pela Orientadora Pedagógica do Ensino Médio, Fernanda Ribeiro, pela integrante da Comissão de Eventos do Colégio, Paula Eduarda Fernandes Forli De Lazzari e pelo jornalista João Paulo Pereira Santos, do Departamento de Comunicação.

Os estudantes foram recepcionados pelos integrantes da Comissão de Eventos da Câmara de Pindamonhangaba. As visitas fazem parte de um projeto que visa, entre outras coisas, abrir o Poder Legislativo para que crianças e adolescentes possam conhecer a estrutura e o funcionamento da Casa Legislativa de Pindamonhangaba. Nesta visita - que durou cerca de 2 horas - alunos e professoras percorreram todas as dependências da Casa - hall de entrada, Galeria dos Presidente, Gabinetes dos Vereadores, Área Administrativa e o Plenário - e receberam todas as informações sobre a história do Poder Legislativo e os detalhes técnico-administrativos do funciona-

mento e da estrutura funcional da Casa.

Na parte final da visita, os alunos conheceram o plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, local onde são realizadas as sessões ordinárias da Câmara e onde, também, são votados os Projetos de Lei e discutidos os Requerimentos oficiais dos vereadores de Pindamonhangaba. Durante esse momento da visita, os estudantes tiveram total liberdade de abordar qualquer assunto e perguntarem aos vereadores presentes o que achassem necessário para esclarecer o tema principal proposto pelo Colégio e pelas professoras que acompanhavam a visita. Ao longo desse encontro no plenário, os estudantes questionaram os parlamentares sobre o papel da democracia na vida das pessoas que moram na cidade; qual o papel do vereador numa democracia e na sociedade e na relação com os poderes; como se faz para fazer um Projeto de Lei de iniciativa da população, entre outros assuntos.



EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

18ª Legislatura - 2021/2024

Mesa Diretora 2021/2022:

Vereador José Carlos Gomes - Cal (Republicanos) - Presidente

Vereador Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes - Norbertinho (PP) - 1º Vice-Presidente

Vereador Felipe Guimarães Silva Figueiredo - Professor Felipe Guimarães (PODEMOS) - 2º Vice-Presidente

Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela (PT) - 1º Secretário

Vereador Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola (PV) - 2º Secretário

Vereadores:

Carlos Eduardo de Moura - Magrão (PL), Regina Célia Daniel Santos - Regininha (PL),

Júlio César Carneiro de Souza - Julinho Car (PODEMOS), Rogério Ramos (PODEMOS),

Marco Aurélio de Souza Mayor - Pastor Marco Mayor (PSDB) e Gilson Cândido - Locutor Gilson Nagrin (PP).

Divisão de Comunicação:

Assistentes de Imprensa Parlamentar:

Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br

Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP

Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br

saúde

'Setembro Amarelo' terá ação para valorização da vida, na Fasc, nesta quinta-feira



Praça Monsenhor Marcondes recebe mais uma ação do 'Setembro Amarelo' no próximo sábado, dia 17

A Prefeitura de Pindamonhangaba realiza neste mês a campanha de conscientização e prevenção ao suicídio "Setembro Amarelo". A ação é uma iniciativa da Secretaria de Saúde, por meio do setor de Saúde Mental, e conta com o apoio das demais secretarias da gestão municipal. Este ano o tema é "Abraça suas transformações".

Na quinta-feira (15), a partir das 18h30, a Secretaria de Saúde realiza, no auditório da Fasc - Faculdade Santa Cecília, um workshop com palestra para a discussão do tema deste ano. O evento tem entrada gratuita e toda a população está convidada a participar.

O "Setembro Amarelo" é uma campanha que visa falar a respeito da valorização da vida, trabalhando para a prevenção do suicídio e para o acesso das pessoas a recursos

para mais qualidade de vida e saúde mental e emocional.

De acordo com a articuladora de saúde mental da Prefeitura, Caroline Rosolem, "a campanha mostra para as pessoas que elas não estão sozinhas, são compreendidas e podem procurar ajuda, que todos esses problemas têm uma solução quando recebem o apoio de outras pessoas. Além disso, faz o trabalho de conscientização com quem não está passando por essa situação", destacou. Para tanto, a campanha tem o viés otimista, pois a melhor forma de prevenção é garantir uma vida equilibrada em todos os setores.

No sábado (17), a Secretaria de Saúde realiza uma ação em parceria com a Gerdau na Praça Monsenhor Marcondes, das 9 às 12 horas, com atividades voltadas ao tema.

Covid-19: Pinda vacina todos os públicos quarta-feira (14)

A Secretaria de Saúde Pindamonhangaba continua vacinação para todos os públicos na quarta-feira (14). Confira locais e horários.

1ª dose: Crianças de 3 anos com comorbidades, doenças cardiovasculares e com deficiência permanente grave

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro e Cisas (Moreira César).

Das 13 às 15 horas: Sala de Vacina Central (CIAF).

1ª dose: Crianças de 4 anos sem comorbidade

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro e Cisas (Moreira César).

Das 13 às 15 horas: Sala de Vacina Central (CIAF).

1ª dose: Crianças de 5 anos ou mais

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro.

1ª dose: Adolescentes com 12 anos ou mais

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro e Cisas (Moreira César).

Das 13 às 16 horas: CIAF (Sala de Vacina Central).

2ª dose: Infantil, adolescente e adulto

2ª dose: CORONAVAC / SINOVAC / BUTANTAN (a partir de 6 anos)

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro e Cisas (Moreira César).

Das 13 às 15 horas: Sala de Vacina Central (CIAF).

ASTRAZENECA (Conforme agendado na carteirinha)

Das 8 às 11 e das 13 às 16 horas: USF Nova Esperança.

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro e Cisas (Moreira César).

Das 13 às 16 horas: CIAF (Sala de Vacina Central).

PFIZER / BIONTECH (Conforme agendado na carteirinha)

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro e Cisas (Moreira César).

Das 13 às 16 horas: CIAF (Sala de Vacina Central).

Das 8 às 11 e das 13 às 16 horas: USF Nova Esperança.

2ª dose: PFIZER Pediátrica

Crianças de 05 a 11 anos (Con-

forme agendado na carteirinha)

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro.

3ª dose (dose adicional)

Pessoas com 12 a 17 esquema vacinal completo há 4 meses

Das 8 às 11 e das 13 às 16 horas: USF Nova Esperança.

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro e Cisas (Moreira César).

Das 13 às 16 horas: CIAF (Saúde da Mulher).

Pessoas com 18 anos ou mais e esquema vacinal completo há 4 meses

Das 8 às 11 e das 13 às 16 horas: Todas as unidades de saúde do município (exceto Crispim, Maricá, Bonsucesso, Vale das Acácias, Campinas e Goiabal).

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro e Cisas (Moreira César).

4ª Dose / Segunda dose Adicional

(População de 18 a 25 anos, com alto grau de Imunossupressão e que tenham tomado a 3ª dose há 4 meses)

Das 8 às 11 e das 13 às 16 horas: Todas as unidades de saúde do município (exceto Crispim, Maricá, Bonsucesso, Vale das Acácias, Campinas e Goiabal).

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro e Cisas (Moreira César).

26 anos ou mais que tenham tomado a 3ª dose há 4 meses

Das 8 às 11 e das 13 às 16 horas: Todas as unidades de saúde do município (exceto Crispim, Maricá, Bonsucesso, Campinas, Vale das Acácias e Goiabal).

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro e Cisas (Moreira César).

Trabalhadores da saúde (que tenham tomado a 3ª dose/dose adicional há 4 meses)

Das 8 às 11 e das 13 às 16 horas: Todas as unidades de saúde do município (exceto Crispim, Maricá, Bonsucesso, Campinas, Vale das Acácias, Cidade Nova e Goiabal).

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro e Cisas (Moreira César).

Trabalhadores da saúde (que tenham tomado a 3ª dose/dose adicional há 4 meses)

Das 8 às 11 e das 13 às 16 horas: Todas as unidades de saúde do município (exceto Crispim, Maricá, Bonsucesso, Campinas, Vale das Acácias, Cidade Nova e Goiabal).

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro e Cisas (Moreira César).

(População de 12 a 17 anos, com alto grau de Imunossupres-

são e que tenham tomado a 3ª dose há 4 meses)

Das 8 às 11 e das 13 às 16 horas: USF Nova Esperança.

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro e Cisas (Moreira César).

Das 13 às 16 horas: CIAF (Saúde da Mulher).

são e que tenham tomado a 3ª dose há 4 meses)

Das 8 às 11 e das 13 às 16 horas: USF Nova Esperança.

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro e Cisas (Moreira César).

Das 13 às 16 horas: CIAF (Saúde da Mulher).

5ª dose/ terceira dose adicional

Pessoas acima de 26 anos, com alto grau de imunossupressão (que tenham tomado a 4ª dose há 4 meses)

Das 8 às 11 e das 13 às 16 horas: Todas as unidades de saúde do município (exceto Crispim, Maricá, Bonsucesso, Campinas, Vale das Acácias, Cidade Nova e Goiabal).

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro e Cisas (Moreira César).

Atenção

- A Secretaria de Saúde informa que os frascos de vacina são multidoses e possuem validade de 6 até 8 horas após abertos. Assim, para evitar desperdício, pode ser solicitado àqueles que chegarem próximo ao horário de encerramento que retornem outro dia. Pedimos a compreensão.

- Todos precisam levar um documento de identificação (RG ou CPF), comprovante de endereço e o termo de vacinação preenchido (disponibilizado no site da Prefeitura). Originais e cópias.

- Quem perdeu a carteirinha de vacinação da Covid-19, favor procurar o posto que irá tomar a próxima dose e pedir a segunda via. É necessário levar um documento com foto e preferencialmente informar o dia que tomou a primeira dose.

Crianças de 3 e 4 anos - grupo de comorbidades

Diabetes mellitus - Pneumopatias crônicas graves - Hipertensão Arterial Resistente (HAR) - Hipertensão arterial estágio 3 - Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade.

Crianças de 3 e 4 anos - grupo de comorbidades

Insuficiência cardíaca (IC) - Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar - Cardiopatia hipertensiva - Síndromes coronarianas - Valvopatias - Miocardiopa-

Crianças de 3 e 4 anos - grupo de comorbidades

Diabetes mellitus - Pneumopatias crônicas graves - Hipertensão Arterial Resistente (HAR) - Hipertensão arterial estágio 3 - Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade.

Crianças de 3 e 4 anos - grupo de comorbidades

Insuficiência cardíaca (IC) - Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar - Cardiopatia hipertensiva - Síndromes coronarianas - Valvopatias - Miocardiopa-

Crianças de 3 e 4 anos - grupo de comorbidades

Insuficiência cardíaca (IC) - Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar - Cardiopatia hipertensiva - Síndromes coronarianas - Valvopatias - Miocardiopa-

Crianças de 3 e 4 anos - grupo de comorbidades

Insuficiência cardíaca (IC) - Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar - Cardiopatia hipertensiva - Síndromes coronarianas - Valvopatias - Miocardiopa-

Das 8 às 11 e das 13 às 16 horas: USF Nova Esperança.



tias e Pericardiopatias - Doenças da Aorta, dos Grandeds Vasos e Fístulas arteriovenosas - Arritmias cardíacas - Cardiopatias congênita no adulto - Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados - Doenças neurológicas crônicas - Doença renal crônica - Imunocomprometidos - Hemoglobinopatias graves - Obesidade mórbida - Síndrome de Down - Cirrose hepática

Crianças de 3 e 4 anos - Pessoas com deficiência permanente grave

1 - Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas. 2 - Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir. 3- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar. 4- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.

Comorbidades e deficiências infantis

Insuficiência cardíaca, cor-pulmonale e hipertensão pulmonar, cardiopatia hipertensiva, síndromes coronarianas, valvopatias, miocardiopatias e pericardiopatias, doenças da aorta, grandes vasos e fístulas arteriovenosas, arritmias cardíacas, cardiopatias congênitas, próteses e implantes cardíacos, talassemia, síndrome de Down, diabetes mellitus, pneumopatias

Comorbidades e deficiências infantis

Insuficiência cardíaca, cor-pulmonale e hipertensão pulmonar, cardiopatia hipertensiva, síndromes coronarianas, valvopatias, miocardiopatias e pericardiopatias, doenças da aorta, grandes vasos e fístulas arteriovenosas, arritmias cardíacas, cardiopatias congênitas, próteses e implantes cardíacos, talassemia, síndrome de Down, diabetes mellitus, pneumopatias

Comorbidades e deficiências infantis

Insuficiência cardíaca, cor-pulmonale e hipertensão pulmonar, cardiopatia hipertensiva, síndromes coronarianas, valvopatias, miocardiopatias e pericardiopatias, doenças da aorta, grandes vasos e fístulas arteriovenosas, arritmias cardíacas, cardiopatias congênitas, próteses e implantes cardíacos, talassemia, síndrome de Down, diabetes mellitus, pneumopatias

Comorbidades e deficiências infantis

Insuficiência cardíaca, cor-pulmonale e hipertensão pulmonar, cardiopatia hipertensiva, síndromes coronarianas, valvopatias, miocardiopa-

Das 8 às 11 e das 13 às 16 horas: USF Nova Esperança.

crônicas graves, hipertensão arterial resistente e de artéria estágio 3, hipertensão estágios 1 e 2 com lesão e órgão alvo, doença cerebrovascular, doença renal crônica, imunossuprimidos (incluindo pacientes oncológicos), anemia falciforme, obesidade mórbida, cirrose hepática e HIV.

Grau de imunossupressão de adultos

Indivíduos que possuam: I - Imunodeficiência primária grave; II - Quimioterapia para câncer; III - Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras; IV - Pessoas vivendo com HIV/ Aids com CD4 < 200 cel/mm3; V - Uso de corticóides em doses ≥20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥14 dias; VI - Uso de drogas modificadoras da resposta imune*; VII - Pacientes em terapia renal substitutiva (hemodiálise); VIII - Pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas (reumatológicas, auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias);

Drogas modificadoras de resposta imune consideradas para fim de elegibilidade a dose adicional da vacina para pessoas imunossuprimidas (checar no informe técnico).

Dados sujeitos a alterações, em caso de dúvida ligue: (12) 3648-1912 (Sala de Vacina do CIAF).

O telefone da ouvidoria da saúde é: (12) 3550-0605.

em pauta

Piloto de Pindamonhangaba conquista pódio na Fórmula Truck

'5ª etapa da Fórmula Truck 2022' aconteceu no autódromo de Interlagos

Texto: Jucélia Batista

Quando menino, ele sonhava em pilotar um caminhão de corrida. Sempre que assistia, pela televisão, as corridas com os pilotos profissionais, esse sonho voltava a "mexer com ele"...

E foi neste misto de sonho. De trabalho. De persistência. De treino e de ousadia que Daril do Amaral, o "Pirata", chegou ao pódio da Fórmula Truck – conquistando o quinto lugar e trazendo mais um troféu para Pindamonhangaba.

Morador de Pinda há mais de 20 anos, o piloto da DAS Truck Racing – que corre com o caminhão número 15 –, fez bonito na "5ª etapa da Fórmula Truck 2022" em Interlagos (SP), no último dia 7 de setembro; subindo para o segundo lugar na categoria geral da competição oficial.

"Desde pequeno meu sonho era correr de caminhão, mas achava um sonho impossível", contou Daril. "Eu cresci e a minha vida profissional sempre esteve envolvida com transporte e com caminhão... E foi assim, trabalhando com caminhões; fabricando caminhões que cheguei a Fórmula Truck. Primeiro, eu me tornei um construtor de caminhão, para depois me tornar um piloto".

Ele conta que foi ele mesmo que fez seu caminhão de corrida e que estar no meio de profissionais ícones do automobilismo brasileiro, às vezes, ainda parece ser um sonho. "Hoje, correr num 'templo do automobilismo' como Interlagos; dividir box com pilotos profissionais, estar ao lado de nomes como Pedro Mufatto; Luiz Carlos Lanzoni e tantos outros ícones do automobilismo é a realização de um grande sonho. E a minha sensação, sem dúvidas, é



Morador de Pindamonhangaba há mais de 20 anos, o piloto conquistou mais um brilhante resultado na Fórmula Truck

de dever cumprido".

Daril é a prova de que a persistência aliada ao trabalho e ao aperfeiçoamento dá resultados positivos. Nem os poucos recursos o afastaram de seu grande objetivo. Para aqueles que têm um sonho, o piloto deixa um recado: "se você tem um sonho, acredite, batalhe, busque e seja persistente. Todo sonho é possível", finalizou.

"Parabéns, Daril, por trazer este troféu para Pindamonhangaba e nos encher de orgulho com mais esta conquista. Que venham muitos outros pódios", disse o prefeito Isael Domingues, que recebeu o piloto em seu Gabinete.

Para mais informações sobre o piloto ou para patrocínio, entre em contato pelo perfil ou email: Daril_amaral / dastruckracing@gmail.com

A sexta etapa da Fórmula Truck ocorrerá nos dias 7, 8 e 9 de outubro de 2022, em Sumaré (RS).



Daril celebra conquista ao lado da esposa e da filha



Pinda leva 'Caravana Circo Teatro Sem Lona' para alunos do Cruz Pequena

A Escola Municipal Professora Maria Madureira Salgado - Dona Minica, localizada no bairro Cruz Pequena, recebeu, por meio de uma parceria entre a Secretaria de Educação e o Ministério do Turismo com a empresa Romagnole, a "Caravana Circo Teatro Sem Lona", com o espetáculo "Tem palhaço que desperdiça água".

O projeto tem o objetivo de democratizar a cultura, levando o circo-teatro para quem tem pouco acesso a esse tipo de evento. A caravana chegou para animar a comunidade com um espetáculo dinâmico e irreverente, que misturou música, palhaçadas e ensinamentos sobre a importância dos cuidados com a natureza para a preservação da vida.

A peça veio ao encontro do projeto ambiental "Renovando Atitudes", já desenvolvido pela escola desde o início do ano, proporcionando aos alunos a ampliação e aplicação de seus conhecimentos sobre os cuidados com a natureza, pois ao final da apresentação os artistas realizaram uma interação digital com as crianças, através de um quiz de perguntas e respostas personalizadas em tablets, além de receberem uma cartilha de atividades lúdicas sobre o tema abordado.

"Momentos de muitas risadas e aprendizado, em um cenário circense e teatral, despertaram interesse nas crianças e familiares, que tiveram a oportunidade de vivenciar uma experiência

cultural divertida e que levou à reflexão sobre a responsabilidade das atitudes do ser humano para o futuro do planeta", disse a diretora Nádia Ferreira da Silva.



esportes

Pinda abre inscrições para 3ª Etapa do 'Circuito Corrida de Rua'

A Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura de Pindamonhangaba está com inscrições abertas para a "3ª Etapa Circuito de Corrida de Rua 2022". A terceira etapa vai ocorrer dia 25 de setembro no Centro Esportivo "Zito", em Moreira César, com largada às 7h30.

As inscrições vão até quarta-feira (14) ou até preencherem as 500 vagas para quem correu a segunda etapa e devem ser feitas na Quadra Coberta, das 14 às 18 horas. É preciso levar documento com foto (CNH, RG, passaporte) e há limite de 3 inscrições por pessoa.

Novas inscrições, ou seja, para quem não correu a segunda etapa, devem ser feitas na quinta-feira (15) e na sexta-feira (16), caso ainda existam vagas.

Um dos responsáveis pela organização da prova, o professor Luís Fernando de Souza Pinto, explicou que este ano existem novas categorias, como a inclusão de corridas kids, para crianças com idade a partir dos dois anos e distâncias entre 50 e 1.000 metros. "Temos cinco categorias masculino e feminino para crianças e outras 13 categorias masculino e feminino para as demais, dos 17 anos para cima – sem limite de idade – com percurso entre 4km e 6km, além de provas para pessoas com deficiência".

Kids 1, dos 2 aos 5 anos; kids 2, dos 6 aos 7 anos; pré-mirim (8 a 10 anos); mirim (11 a 13 anos); infantil (14 a 16 anos); juvenil (17 a 19 anos); adulto 1 (20 a 24 anos); adulto 2 (25 a 29 anos), máster 1 (30 a 34 anos), máster 2 (35 a 39 anos), máster 3 (40 a 44 anos), veterano 1 (45 a 49 anos), veterano 2 (50 a 54 anos), veterano 3 (55 a 59 anos), veteraníssimo 1 (60 a 64 anos), veteraníssimo 2 (65 a 69 anos), veteraníssimo 3 (70 anos ou mais); e pessoa com deficiência.

Todos os participantes recebem medalhas. Ao fim de todas as etapas, os primeiros colocados também ganharão troféus, exceto kids 1 e kids 2.

Para este ano, a Secretaria de Esportes e Lazer voltou a levar a competição para vários pontos da cidade. "No ano passado fizemos quatro etapas e este ano ainda estamos estudando quantas serão possíveis. Um dos diferenciais é que em 2021, ainda em virtude da pandemia, optamos por largadas livres de horário e todas as provas no Parque da Cidade. Este ano, voltamos ao modelo tradicional, com largada única, e estamos levando as provas para mais locais. A primeira etapa foi no Parque da Cidade; a segunda, no Shopping; teremos a terceira em Moreira; e assim vamos", explicou o secretário da pasta, Everton Chinaqui.



Jogos Regionais 2022

Judô de Pinda fica com o 3º lugar no Geral



No último fim de semana, sábado (dia 10) e domingo (dia 11 de setembro), as equipes de Judô de Pindamonhangabense foram até a cidade de Amparo - SP para as disputas dos Jogos Regionais 2022. No "Masculino e Feminino", as equipes obtiveram a 3ª colocação por equipes. Com isso, alcançaram a 3ª posição no Geral. Parabéns aos Atletas, aos Senseis e à Semelp Pindamonhangaba.

A equipe feminina contou com as judocas Bianca Ferreira, Lucimara Fátima Lu, Carolina Rodrigues, Carolina Vitoria, Maria Chinaqui, Yvone Mayer, Veronica Salgado, Rayssa e Larissa.

Já a equipe Masculina teve a participação dos judocas Rudnei Toledo (Sensei), Fabrício Evangelista (Sensei), Dennis Máximo, Felipe Moreira, Wesley Farias, Coé Cleytin, Israel Guilherme Couto, Cristyan Valeriano, Anderson Santos, José Santos, Waine Abreu, Luís Antônio Nunes, Pablo Senna e Matheusinho. "Todos são vitoriosos, pois não desistem e insistem a todo momento. Espero que todos tenham aproveitado cada oportunidade e retornem sabendo que esta cidade tem orgulho de vocês", afirmaram os senseis Rudnei Toledo, Fabrício Evangelista e Felipe Guimarães.

Futsal Feminino é bi-campeão invicto

Após uma vitória convincente em cima de Guarulhos, por 5 x 1, o Futsal feminino da Semelp, as 'Guerreiras de Pinda', como são conhecidas, conquistou o título dos "Jogos Regionais 2022" contribuindo e muito pra classificação geral da cidade na competição.

Os gols de Pinda na vitória sobre Guarulhos foram marcados por 2 x Marly, 1 gol de Wéllida, 1 gol de Aranda e 1 gol de Letícia Souza.



Final contra Taboão pelo Metropolitano



A equipe disputou mais uma final, desta vez o time enfrentou o Taboão da Serra, fora de casa, pelo segundo jogo da final do "Campeonato Metropolitano sub-20", nessa terça-feira (13).

No primeiro jogo, em Pinda, o placar foi 2 a 2. Após a conquista do bi-campeonato dos 'Jogos Regionais', as atletas e a comissão técnica estavam confiantes para a partida decisiva. O técnico Marcinho disse que elas "treinaram forte e que estavam muito preparadas. Sabemos da dificuldade, mas temos total condição de trazer mais um título para Pinda", afirmou.

A partida foi transmitida ao vivo pelo canal do Youtube da Federação Paulista de Futebol de Salão; e até o fechamento desta edição não havia resultado final da partida.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 19/2022



CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPRIEDADES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA CONSERVADOR DA NATUREZA PINDAMONHANGABA - SP

2022



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 19/2022

O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, toma público, para conhecimento dos interessados, o Edital para Chamamento de proprietários visando sua participação no Programa Municipal de Preservação e Recuperação Ambiental “Conservador da Natureza”, conforme a Lei Municipal 6.504 de 14 de dezembro de 2021 e o Decreto Municipal nº 6.214 de 11 de julho de 2022.

1. OBJETO DO EDITAL

O presente edital tem por objeto a habilitação de propriedades de pessoas físicas ou jurídicas, para percepção dos benefícios previstos no Programa “Conservador da Natureza”, nos termos da Lei Municipal 6.504/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal 6.214/22.

2. ELEGIBILIDADE DOS PROPRIETÁRIOS

2.1. O direito de se habilitar aos benefícios previstos no programa somente se constitui após o preenchimento dos critérios de elegibilidade previstos no Art. 3º do Decreto Municipal 6.214/22:

- a) estar cadastrada no Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR-SP ou SICAR Federal;
- b) possuir área da propriedade igual ou superior a 2 (dois) hectares;
- c) Apresentação da comprovação do uso ou ocupação regular do imóvel a ser contemplado, mediante cópia da matrícula e/ou contrato de sucessão particular com firma reconhecida.

2.2. Não será considerado elegível para participação neste programa o imóvel ou proprietário com pendência ambiental ou de natureza fundiária, conforme estabelecido no Art. 6º da Lei nº 6.504/2021 e no 2º parágrafo do Art. 3º do Decreto Municipal 6.214/22

2.3 O Programa será aplicável às propriedades que estiverem integral ou parcialmente dentro dos limites do Município de Pindamonhangaba, sendo os recursos aplicáveis exclusivamente a área incluída no Município de Pindamonhangaba.

3. INSCRIÇÕES DAS PROPRIEDADES NO PROGRAMA

3.1. As inscrições das propriedades no Programa “Conservador da Natureza” serão realizadas através do preenchimento online do Formulário de Inscrição, por meio da

plataforma IDoc, disponível no endereço eletrônico: <https://pindamonhangaba.idoc.com.br/atendimento>, utilizando-se a guia “Protocolos”, digitando-se no assunto “Inscrição Programa Conservador da Natureza”, ou os termos “Natureza” ou “Conservador”.

3.2. Para a participação no programa, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1 - nº de inscrição no SICAR-SP ou SICAR Federal para comprovação do critério de elegibilidade disposto no item I do Art. 3º do Decreto Municipal 6.214/22;

II - apresentação de matrícula expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e/ou contratos de sucessão particular do imóvel contemplado com firma reconhecida para comprovação do critério de elegibilidade disposto nos itens II e III do Art. 3º do Decreto Municipal 6.214/22;

III - declaração do proprietário de que não se encontra inadimplente em termos de ajustamento de conduta ou termos de compromisso firmado junto aos órgãos ambientais competentes e/ou promotoria de justiça com base nas Leis nº7.347, de 24 de julho de 1985 e nº 12.651, de 25 de maio de 2012, conforme disposto no inc. I do art.6º da Lei nº6.504, de 14 de dezembro de 2021;

IV - cópia simples do cartão do CNPJ, se pessoa jurídica;

V - cópia simples do contrato social, se pessoa jurídica;

VI - cópia simples do RG e CPF, do(s) proprietário(s);

VII - cópia simples do RG e CPF, do representante legal, caso pertinente;

VIII - cópia simples da procuração, caso pertinente;

IX - cópia simples de comprovante de residência no nome do proprietário (conta de luz, água, telefone ou similar/pessoa física).

3.2.1 Os documentos devem ser anexados junto ao formulário de inscrição no processo via plataforma IDoc.

3.4 Para o atendimento do Art. 4º do Decreto Municipal 6.214/22, a classificação das propriedades seguirá os seguintes critérios de priorização:

I - Serão consideradas propriedades prioritárias aquelas inseridas nas sub-bacias hidrográficas Ribeirão Grande e Piracuma, conforme mapa Anexo I deste edital.

II - Propriedades que desenvolvam:

- a) *agricultura de subsistência* entendida como a modalidade que tem como principal objetivo a produção de alimentos para garantir a sobrevivência do agricultor, da sua família e da comunidade em que está inserido, ou seja, ela visa suprir as necessidades alimentares das famílias rurais;
- b) *agricultura familiar* entendida como prática de atividades no meio rural, que atendam aos requisitos abordados pela Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, como possuir área igual ou inferior a quatro módulos fiscais, mão de obra

predominante da própria família nas atividades econômicas do empreendimento/estabelecimentos e gerenciamento do empreendimento/estabelecimento pela própria família, além caracterizar como principal fonte de renda do núcleo familiar.

c) *produção convencional* entendida como um processo que utiliza tecnologias e insumos químicos para a produção, como fertilizantes sintéticos e pesticidas, para controle de mato (herbicidas), pragas e doenças (inseticidas, fungicidas, bactericidas), entre outros.

d) *lazer* entendida como propriedade destinada a atividades de lazer com ou sem fins lucrativos, como: chácaras, sítios de recreios e ranchos.

III - As propriedades cuja área se enquadre na seguinte ordem de prioridade:

- área compreendida a partir de 2 (dois) até 16 (dezesesseis) hectares;
- área superior a 16 (dezesesseis) até 64 (sessenta e quatro) hectares;
- área superior a 64 (sessenta e quatro) até 240 (duzentos e quarenta) hectares;
- área superior a 240 (duzentos e quarenta) hectares.

3.5. Os provedores de serviços ambientais selecionados serão informados através de publicação no Diário Oficial do Município, com posterior assinatura do Termo de Habilitação.

3.6. Serão selecionadas para contemplação no Programa Conservador da Natureza pelo presente edital, até 20 (vinte) propriedades, conforme disponibilidade de recursos.

3.7. Caso o número de propriedades inscritas exceda o máximo estabelecido na cláusula anterior, serão utilizados os critérios de seleção e classificação estabelecidos neste Edital em conformidade com a Lei Municipal 6.504/21 e Decreto Municipal 6.214/22, para definição dos beneficiários.

3.8. Da decisão referente à classificação das propriedades, caberá recurso, na forma prevista na cláusula 12 deste Edital.

3.9. Caberá a vistoria a propriedade pela equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ou por aqueles por ela designados a qualquer tempo, a fim de confirmar as informações fornecidas pelos interessados em ingressar no programa.

4. HABILITAÇÃO DAS PROPRIEDADES

4.1. As propriedades consideradas elegíveis segundo Item 2 deste edital serão classificadas, atendidos aos critérios de prioridade, conforme tabela do Anexo I do Decreto 6.214/2022, e serão convocadas para assinatura do Termo de Habilitação, emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estando aptas ao início da elaboração do Projeto Individualizado da Propriedade (PIP).

4.2. Após a assinatura do Termo de Habilitação, as propriedades selecionadas serão vistoriadas por equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou por equipe

por ela designada, visando o seu diagnóstico e elaboração do PIP, no prazo de até 60 (sessenta) dias da assinatura.

5. ELABORAÇÃO DOS PROJETOS INDIVIDUALIZADOS DAS PROPRIEDADES (PIP)

5.1. O Projeto Individualizado da Propriedade (PIP) constitui o estudo técnico elaborado por profissionais técnicos habilitados em parceria com o proprietário do imóvel, com orientação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, onde deverão constar minimamente os levantamentos referentes às condições ambientais existentes no imóvel e obrigações legais no âmbito ambiental, bem como suas projeções e propostas de ações para correção e evolução geral das condições ambientais da propriedade, onde deverão ser contemplados minimamente os itens mencionados no Art. 6º do Decreto Municipal 6.214/2022, visando à manutenção e à ampliação da conservação dos recursos e produtos ambientais por ela oferecidos, bem como a indicação técnica de classificação e enquadramento da proposta frente aos critérios estabelecidos nos Artigos 7º, 8º e Anexo II do Decreto Municipal 6.214/22. Deverão ainda estar incluídos no PIP apresentados de forma clara os custos aproximados de cada ação proposta, os responsáveis pela execução de cada ação proposta, bem como sua representatividade (%) frente ao custo geral do projeto proposto.

5.1.1 Como forma de garantia de participação ativa e apropriação das ações do Programa pelos proprietários dos imóveis contemplados, serão obrigatórios por parte dos beneficiários, que estes assumam responsabilidades sobre ações que representem minimamente 05% (cinco por cento) do valor do projeto proposto a título de contrapartida, que deverão ser alocados prioritariamente em ações de manutenção e conservação dos itens / ações propostas à implantação no PIP.

5.1.2 Deverão ser apensados ainda como parte integrante do PIP, os relatórios gerados a partir dos acompanhamentos periódicos realizados para análise da evolução do projeto de ações propostas, sendo este o documento técnico comprobatório de evolução proposta condicionante à liberação oportuna dos incentivos monetários do Programa as propriedades que obtiverem este direito. Onde deverão estar expostos de forma clara as evoluções e cumprimento das metas estabelecidas no PIP inicial, bem como indicação de possível reenquadramento da propriedade frente aos critérios estabelecidos nos Artigos 7º, 8º e Anexo II do Decreto Municipal 6.214/22.

5.1.3 Os acompanhamentos técnicos citados no item 5.1.2 deverão ser realizados com periodicidade máxima de 06 (seis) meses, devendo obrigatoriamente anteceder as fases de liberação de recursos monetários aos beneficiários do Programa.

5.1.4 Os proprietários que já possuem previamente ao Programa Conservador da Natureza estudos similares ao PIP, que contemplem minimamente os itens mencionados no Art. 6º do Decreto Municipal 6.214/22 para a propriedade contemplada para participação neste Programa, poderão, a seu interesse, apresentar o estudo como contrapartida ao Município, desde que este seja validado pelo Conselho Gestor do Programa.

5.1.5 Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ou àqueles por ela designados, o acompanhamento periódico da implantação dos PIP's das propriedades contempladas pelo Programa, onde deverão ser verificadas o cumprimento do desenvolvimento das ações propostas no estudo, e o enquadramento de situação ambiental legal da propriedade como pré-requisito para a quantificação e continuidade do repasse de benefícios.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS INDIVIDUALIZADOS DAS PROPRIEDADES

6.1. O Conselho Gestor do Programa, estabelecido conforme Art. 9º da Lei Municipal 6.504/2021, deverá classificar e enquadrar os projetos mediante aos critérios estabelecidos nos Artigos 7º, 8º e Anexo II do Decreto Municipal 6.214/22, com base nos PIP's elaborados segundo cláusula 5 deste edital.

6.1.1 Conforme Art. 7º do Decreto Municipal 6.214/22, a classificação das propriedades participantes será determinada pelos seguintes critérios:

I - Conservação e Recuperação da Vegetação Nativa com nota máxima equivalente a 30% (trinta por cento), o qual avalia o atendimento às exigências legais de cobertura vegetal relacionados a APP e Reserva Legal;

II - Saneamento Rural com nota máxima equivalente a 40% (quarenta por cento), o qual avalia a adequação dos critérios como esgotamento sanitário (águas negras e cinzas), resíduos sólidos, drenagem superficial e água de consumo;

III - Práticas Conservacionistas de produção e uso do solo com nota máxima equivalente a 30% (trinta por cento), o qual avalia as atividades realizadas na propriedade.

6.1.2 Conforme Art. 8º do Decreto Municipal 6.214/22, serão utilizados para “Enquadramento de Situação Ambiental Legal da Propriedade”, a seguinte terminologia:

I - Classe I (pleno): Propriedade cujo proponente além de cumprir suas obrigações legais, promove serviços ambientais de forma pro-ativa, com recurso próprio ou oriundo de parcerias desvinculadas a este programa, na propriedade submetida ao Programa Conservador da Natureza;

II - Classe II (em conformidade): Propriedade cujo proponente cumpre suas obrigações legais nos termos da legislação ambiental vigente, inclusive na propriedade submetida ao Programa Conservador da Natureza;

III - Classe III (em não conformidade): Proponente que apresentar pendências legais; e

IV - Classe IV (em condição de infrator ambiental): Proponente responsabilizado penal, civil ou administrativamente em processos de caráter ambiental.

6.1.2.1 Para os fins deste Edital, são consideradas:

I - obrigações legais, aquelas de natureza ambiental, estabelecidas por legislação nas esferas federal, estadual ou municipal, aplicáveis às pessoas físicas e jurídicas estabelecidas nas áreas do Município de Pindamonhangaba;

II - pendências legais, são aquelas obrigações ambientais tratadas no inciso I deste artigo, que não foram realizadas, estão vencidas ou ainda não foram aprovadas pelo órgão competente.

6.1.3 O proprietário enquadrado na condição de infrator ambiental, conforme estabelecido no artigo 6º da Lei nº 6.504/2021, em fase de ingresso ao Programa Conservador da Natureza não está apto a habilitar-se no programa.

6.1.4 O proponente enquadrado em condição de infrator ambiental, conforme estabelecido no artigo 6º da Lei nº 6.504/2021, no decorrer do Programa, deverá ter seus benefícios suspensos, devendo ter seu caso analisado pelo Conselho Gestor do Programa, que determinará prazos e tratativas pertinentes para o saneamento da condição para continuidade no programa ou exclusão imediata do beneficiário.

6.2 A classificação dos Projetos Individualizados da Propriedade - PIP, será publicada no Diário Oficial do Município (DOM), onde deverão constar minimamente informações como: Nome do responsável legal, endereço da propriedade contemplada, nota final (%), e “Enquadramento da Situação Ambiental Legal da Propriedade”.

6.3 Da decisão referente à classificação dos projetos, caberá recurso, na forma prevista na cláusula 12 deste Edital.

6.4 Conforme Art. 14 do Decreto Municipal 6.214/22, será concedido prazo máximo de 20 (vinte) dias após a publicação da classificação dos projetos para que o proprietário entre com recurso e apresente suas razões de defesa, que serão analisadas pelo Conselho Gestor do Programa, e em caso de indeferimento re-analisados em última instância pela SMMA.

6.4.1 Após transcorrido os prazos de análise dos recursos interpostos, ou em caso de não haverem sido propostos recursos, será realizada publicação de classificação final dos beneficiários do Programa Conservador da Natureza, no âmbito do presente edital.

7. DA FORMALIZAÇÃO DA ADEÇÃO

7.1. Ao representante legal da propriedade beneficiária do Programa Conservador da Natureza considerado apto e cujo PIP tenha sido classificado segundo critérios expostos neste edital, será condicionada a continuidade de participação junto ao programa à assinatura do Termo de Adesão, no qual serão expressamente definidos os compromissos assumidos, os prazos e demais condições a serem cumpridas pelo beneficiário para fazer jus aos incentivos.

7.1.2 O Termo de Adesão terá no mínimo as seguintes informações:

- I - identificação e dados bancários do Provedor (Proprietário);
- II - identificação da propriedade (Nome, endereço, coordenada geográfica);
- III - compromissos, ou seja, os serviços ambientais que serão prestados pelo provedor;
- IV - responsabilidades das partes;
- V - cronograma da implantação das obras e serviços, vistorias e demais ações previstas;
- VI - vigência do Termo de Adesão ao programa;
- VII - benefícios monetários e não monetários planejados, conforme sua classificação, segundo Artigos 7º e 8º do Decreto Municipal 6.214/22;
- VIII - Projetos Individualizados da Propriedade (PIP), elaborado conjuntamente e de acordo com a vontade das partes, conforme critérios mínimos estabelecidos no artigo 6º do Decreto Municipal 6.214/22.

7.2 O Termo de Adesão não terá vigência superior a 04 (quatro) anos.

7.3 O não cumprimento das obrigações contidas neste Edital, no Termo de Adesão e no PIP, acarretará a suspensão imediata dos incentivos, após notificação do proprietário, podendo sua continuidade, permanência ou reincidência no descumprimento, acarretar na exclusão do beneficiário do Programa.

8. DOS BENEFÍCIOS

8.1 Serão considerados modalidades de incentivo à manutenção dos serviços ambientais, conforme Art. 10 do Decreto Municipal 6.214/2022:

I - Pagamento monetário direto: repasse em valor pecuniário diretamente ao beneficiário do programa (Provedor), calculado conforme normas do Art. 18 do Decreto Municipal 6.214/22;

II - Apoio técnico: Estudos, mapas, relatórios, assistências e acompanhamentos desenvolvidos e apresentados por equipes técnicas próprias do Município de Pindamonhangaba e/ou designadas por este, com foco no apoio a manutenção e desenvolvimento das condições ambientais e de produção do desenvolvimento sustentável da propriedade;

III - Apoio em insumos, obras e serviços ambientais: execução por meios próprios ou em parceria de obras ou serviços de interesse ambiental na propriedade beneficiária, com foco na manutenção ou ampliação da prestação dos serviços ambientais prestados pela mesma e que envolvam a conservação dos recursos hídricos, da biodiversidade, da conservação do solo e do clima, conforme alternativas e enfoques especificados em edital de chamamento e poderão contemplar ações como:

- a) recuperação de áreas degradadas;
- b) plantio e cercamento de mudas, e cuidados com o plantio;
- c) implantação e manutenção de sistema de esgotamento sanitário adequado;
- d) ações para planejamento e ordenamento das águas superficiais;
- e) ações para manutenção, conservação e uso consciente do solo;
- f) ações para o planejamento e o reaproveitamento de resíduos;
- g) ações para incentivo à reinscrição da fauna silvestre;
- h) ações para conservação e ampliação da disponibilidade e qualidade dos recursos hídricos;
- i) ações de controle e prevenção de incêndios florestais;

8.2. Para efeito da percepção de benefícios ofertados pelo Programa Conservador da Natureza aos provedores cadastrados, terão direito com base no enquadramento da Situação Ambiental Legal da Propriedade, conforme definido na cláusula 6.7.2 deste edital:

I - Classe I (pleno): dará direito à certificação como Promotor Pleno de Serviços Ambientais, com direito a percepção de 100% (cem por cento) do benefício monetário

sobre as áreas de direito definidas por este edital de chamamento, além dos benefícios de apoio técnico e de apoio em obras e serviços ambientais;

II - Classe II (em conformidade): dará direito a percepção de 50% (cinquenta por cento) do benefício monetário sobre as áreas de direito definidas por este edital de chamamento, além dos benefícios de apoio técnico e de apoio em obras e serviços ambientais;

III - Classe III: dará direito a percepção dos benefícios de apoio técnico e de apoio em obras e serviços ambientais;

IV - Classe IV: não dará direito a continuidade no Programa Conservador da Natureza.

8.2.1. Os incentivos previstos no programa não poderão ser utilizados para cumprir compromissos ambientais, firmados pelos órgãos públicos competentes, exceto quando se tratar de compromisso assumido pelo Programa de Regularização Ambiental - PRA previsto na Lei Estadual nº 15.684, de 14 de janeiro de 2015.

9. EXECUÇÃO E MONITORAMENTO

9.1. As benfeitorias e ações de promoção às propriedades participantes do programa, serão realizadas de modo que todas as classificadas sejam atendidas sequencialmente por ação/benefício apontado como necessário durante a elaboração do PIP, assim como da disponibilidade de recursos pelo Município de Pindamonhangaba para destinação ao Programa. Sujeitos aos limites estabelecidos neste edital e aprovação de uso pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Pindamonhangaba - CONDEMA.

9.2. Caberá ao Conselho Gestor promover o monitoramento do programa, através da análise dos relatórios técnicos periódicos citados no item 5.1.2 deste edital, e emissão de parecer final, a fim de julgar possível reenquadramento das propriedades frente aos critérios estabelecidos nos Artigos 7º, 8º e Anexo II do Decreto Municipal 6.214/22, como pré-requisito para recepção dos benefícios monetários advindos do Programa aos beneficiários que fizerem jus a estes.

9.3. O parecer final de que trata a subcláusula 9.2 visa verificar a classificação das ações realizadas de modo que todas as classificadas sejam atendidas sequencialmente por ação/benefício apontado como necessário durante a elaboração do PIP, assim como da disponibilidade de recursos pelo Município de Pindamonhangaba para destinação ao Programa. Sujeitos aos limites estabelecidos neste edital e aprovação de uso pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Pindamonhangaba - CONDEMA.

9.4. Caso o provedor dos serviços ambientais descumpra as obrigações dispostas no Termo de Adesão, o mesmo será advertido e notificado a adequar-se em prazo a ser estabelecido pelo Conselho Gestor, que não poderá ultrapassar 03 (três) meses, podendo ter sua habilitação revogada caso as irregularidades não sejam sanadas.

10. APOIO FINANCEIRO

10.1. Os proprietários habilitados ao programa receberão incentivos monetários e não monetários do Município, através de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA), previstos no Termo de Adesão a ser firmado entre as partes.

10.2. Para o cálculo referente ao direito de recebimento do benefício monetário, será considerado unicamente as áreas das propriedades contempladas que possuam majoritariamente vegetação nativa em seu bioma originário, podendo assim serem caracterizadas conforme subcláusula 8.2 deste Edital, devendo ser relacionadas para determinação dos valores de direito de recebimento pecuniário os estágios de desenvolvimento da vegetação predominante presente nestes espaços, conforme validação apurada em vistoria técnica mais recente a época do pagamento, que farão jus aos valores conforme descrição abaixo:

I - Vegetação secundária em estágio inicial - 04 UFMP (quatro unidades fiscais do Município de Pindamonhangaba) / ha (hectares) / ano;

II - Vegetação secundária em estágio médio - 06 UFMP (seis unidades fiscais do Município de Pindamonhangaba) / ha (hectares) / ano;

III - Vegetação secundária estágio avançado - 08 UFMP (oito unidades fiscais do Município de Pindamonhangaba) / ha (hectares) / ano;

III - Vegetação primária - 10 UFMP (dez unidades fiscais do Município de Pindamonhangaba) / ha (hectares) / ano.

10.2.1. O limite máximo para incentivo monetário é de 30 (trinta) hectares (ha) por propriedade.

10.2.2 Em caso de área superior a este limite, serão consideradas aquelas mais vantajosas financeiramente ao Provedor.

10.2.3. Os valores de direito do Provedor poderão ser divididos em 2 (duas) parcelas ao longo do ano, e serão disponibilizados conforme classificação obtida pela propriedade corrigida à situação última apurada, conforme §2 do artigo 9º, e artigo 18 do Decreto Municipal 6.214/2022.

11. DOS RECURSOS

11.1. Das decisões referentes ao enquadramento, a classificação dos projetos e propriedades selecionadas caberá recurso no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da publicação da decisão no Diário Oficial do Município (DOM).

11.2. O recurso deverá ser protocolizado através da plataforma digital IDoc da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, através do mesmo processo utilizado para inscrição no Programa Conservador da Natureza.

11.3. São requisitos formais do recurso:

I - fatos e razões motivadoras do pedido de defesa interposto.

11.4. O recurso será analisado, preliminarmente, pelo Conselho Gestor do Programa, que emitirá parecer opinativo, no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

11.5. Caso o recurso seja indeferido pelo Presidente do Conselho os autos serão encaminhados à Secretaria de Meio Ambiente, devidamente motivado, que decidirá em última instância em prazo não superior a 15 (quinze) dias.

11.6. O não atendimento dos requisitos elencados na subcláusula 12.3, acarretará o indeferimento do recurso. As decisões, sejam elas deferidas ou indeferidas, serão todas publicadas no Diário Oficial do Município (DOM).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 05 (dias) úteis contados de sua publicação, por meio de manifestação escrita endereçada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

13.1.1. A análise das eventuais impugnações caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao término do prazo assinalado na subcláusula anterior.

13.1.2. A decisão poderá ser precedida de manifestação técnica, a critério da autoridade julgadora.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

13.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as decisões e esclarecimentos prestados, serão juntados aos autos do processo deste Edital e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos neste Edital.

13.4. As possíveis alterações do Edital, por iniciativa oficial ou decorrentes de eventuais impugnações, serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital.

13.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.6. Será disponibilizado o endereço de e-mail: dppa@pindamonhangaba.sp.gov.br, para encaminhamento de dúvidas.

13.7. Este Edital, bem como seus anexos, estarão disponíveis pelo endereço eletrônico: <https://pindamonhangaba.sp.gov.br/conservador-da-natureza>.

13.8. O presente Edital terá vigência de cinco anos, a partir da data de sua publicação.

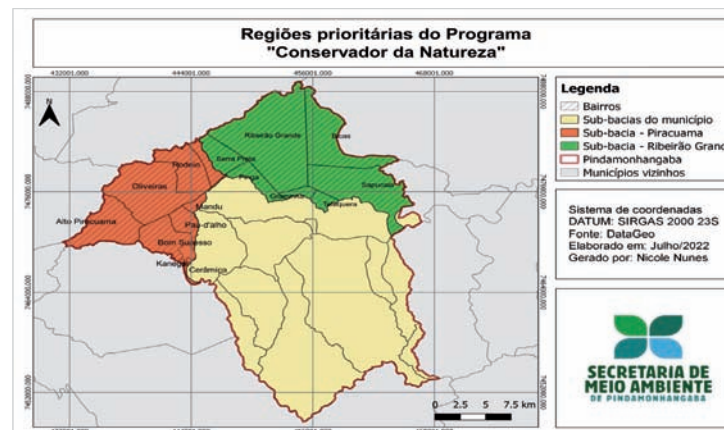
14. CALENDÁRIO

Etapa	Período
Inscrições	dia 14/09/2022 a 14/10/2022
Publicação do ranking das propriedades prioritárias	25/10/2022
Interposição de recursos	De 25/10/2022 a 13/11/2022
Publicação do ranking final das propriedades prioritárias	29/11/2022
Assinatura do Termo de Habilitação	30/11/2022 a 09/12/2022
Publicação do ranking dos PIP's	31/01/2023
Interposição de recursos	31/01/2023 a 19/02/2023
Publicação do ranking final dos projetos	10/03/2023
Assinatura do Termo de Adesão	13/03/2023 a 22/03/2023



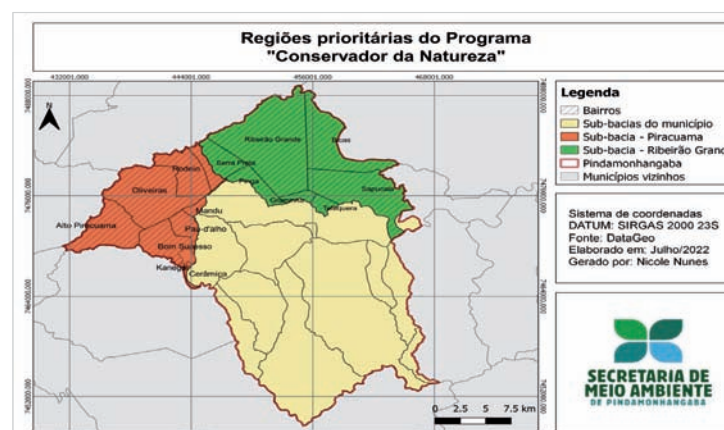
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ANEXO I – SUB BACIAS PRIORITÁRIAS DO PROGRAMA



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ANEXO I – SUB BACIAS PRIORITÁRIAS DO PROGRAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO
***** AVISO DE LICITAÇÃO *****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

os itens: 03 – 18,19; 04 – 39,20; 07 – 88,48; 18 – 88,40.

PREÇÃO ELETRÔNICO 175/2022 (PMP 10898/2022)
Para aquisição de mobiliário para compor o novo espaço da Biblioteca Pública Municipal Ver. Rômulo Campos d'Arace", com recebimento das propostas até dia 27/09/2022 às 08h e início dos lances às 08h30.

PREÇÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 (PMP 946/2022)
A Autoridade Superior negou provimento ao recurso interposto pela empresa ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA – ME, e homologou em 06/09/2022 e adjudicou o procedimento licitatório que cuida de "aquisição de academia da melhor idade para os bairros da Cidade de Pindamonhangaba" supra em favor da empresa ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA – ME os itens: 01 – 2399,00; 02 – 958,00; 03 – 840,00; 04 – 840,00; 05 – 1199,00; 06 – 979,99; 07 – 1078,00; 08 – 899,99; 09 – 1077,00; 10 – 4520,00.

PREÇÃO PRESENCIAL 176/2022 (PMP 11205/2022)
Para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de pacientes (SUS) do Município de Pindamonhangaba, jurisdicionados à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das demandas contínuas", com recebimento das propostas até dia 26/09/2022 às 08h e início dos lances às 08h30.

PREÇÃO ELETRÔNICO 121/2022 (PMP 6834/2022)
A Autoridade Superior com base na análise das amostras apresentadas, homologou em 09/09/2022 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de aquisição de tachas, tachões e cola para tachão, destinados à sinalização horizontal nas vias do Município de Pindamonhangaba, em favor das empresas: SILCS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - ME- Itens 01, 02 e 03 no valor total de R\$165.250,00.

PREÇÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 178/2022 (PMP 11504/2022)
Para aquisição de eletrodomésticos para atender a Secretaria de Assistência Social e demais secretarias da Prefeitura, pelo período de 12 meses", com recebimento das propostas até dia 27/09/2022 às 14h e início dos lances às 14h30.

PREÇÃO ELETRÔNICO 154/2022 (PMP 9520/2022)
A Autoridade Superior homologou em 01/09/2022 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de contratação de empresa especializada na prestação de serviços para formação continuada dos profissionais da Educação em exercício em cumprimento da Lei 5318/2011, organização e realização de congressos, webinários, conferências e fóruns da Rede Municipal de Pindamonhangaba", em favor da empresa: HÉRICA VÉRYANO PRODUÇÕES DE ARTE; EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - Lote 01 no valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

PREÇÃO ELETRÔNICO 179/2022 (PMP 11567/2022)
Para aquisição de árvores RGB, para compor o Projeto Natalino 2022", com recebimento das propostas até dia 26/09/2022 às 14h e início dos lances às 14h30.

***** DESPACHOS DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO *****

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://bnc.org.br> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

PREÇÃO ELETRÔNICO 149/2022 (PMP 8860/2022)
A Autoridade Superior com base na análise técnica da Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Projetos, anexo aos autos, INABILITOU, em 05/09/2022, a empresa VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA, pois não atendeu ao item 9,5,4 "b" do edital e não apresentou Planilha de Cotação conforme exigido no item 9 do Termo de referência. Determino o prosseguimento do certame, que cuida da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de rede elétrica e rede de dados no novo prédio da Secretaria de Educação. Fica marcada a continuidade da sessão para o dia 22/09/2022 às 09h00.

***** COMUNICADO DE ADIAMENTO *****

***** HOMOLOGAÇÃO *****

TOMADA DE PREÇOS 012/2022 (PMP 10241/2022)
Comunicamos o adiamento da Licitação Supra, que cuida de "contratação de empresa especializada para adequação de edificação para implantação de ESP Bairro Parque das Nações, com fornecimento de material e mão de obra", para o dia 03/10/2022 às 08h30, devido a correção da planilha orçamentária. O edital estará disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br.

***** HOMOLOGAÇÃO *****

PREÇÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 083/2022 (PMP 4439/2022)
A Autoridade Superior com base na manifestação do propeitor negou provimento ao recurso interposto pela empresa Habiatar Comércio e Serviços de Manutenção Ltda Eireli e homologou, em 06/09/2022 e adjudicou a Licitação supra que cuida de "aquisição de materiais de EPs para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação" em favor das empresas: C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA os itens: 13 - 20,00; 21 - 22,00; COMERCIAL GUARA LTDA os itens: 09 - 1,89; EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - EPP os itens: 10 - 10,10; 11 - 0,59; FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP os itens: 08 - 6,90; 19 - 126,00; HABIATAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA EIRELLI os itens: 01 - 8,49; 05 - 46,00; 06 - 43,00; 14 - 1,40; JCB MATERIAIS LTDA ME os itens: 02 - 118,00; LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA os itens: 12 - 75,60; 20 - 75,80; LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA os itens 15 - 4,80; 16 - 7,00; PAULO SERGIO BERNARDES ACESSORIOS os itens: 17 - 297,00; TREND COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME

GALPÃO EM PINDAMONHANGABA/SP
Com 619m² A.t.
Av. Abel Correa Guimaraes, 1.930.
Inicial R\$ 764.369,00 (Parcelável)
gilsonleiloes.com.br
0800 707 9339

EXTRATO DE PARCERIA FIRMADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 46/2022 (EMENDA IMPOSITIVA - FUMCAD)
	Processo Administrativo:	Nº 10.738/2022
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / NOUS – Escola Noética Da Vinci (Consciência Plena)
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva: nº 191 de autoria da Vereadora Regina Célia Daniel Santos "Reginhina", através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, visando o custeio de despesas do projeto "Aglha entre Linhas – Tricô, Crochê e Artesanato", compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 10.738/2022, de 12 de agosto de 2022.
	Prazo:	04 meses
	Valor:	R\$ 5.000,00
	Data da assinatura:	13/09/2022
2	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 47/2022 (EMENDA PARLAMENTAR)
	Processo Administrativo:	Nº 11.148/2022
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Lar São Vicente de Paulo
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Parlamentar: nº 37300003, de autoria do Deputado Federal Miguel Lombardi, especificamente para despesas de custeio, compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 11.148/2022, de 18 de agosto de 2022.
	Prazo:	04 meses
	Valor:	R\$ 50.000,00
	Data da assinatura:	13/09/2022
3	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 49/2022 (EMENDA IMPOSITIVA – FMI)
	Processo Administrativo:	Nº 11.272/2022
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Lar São Vicente de Paulo
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva: nº 16, de autoria do Vereador José Carlos Gomes "CAL", através do Fundo Municipal do Idoso – FMI, visando a execução do projeto "Reforma do Bazar Beneficente", especificamente para despesas de custeio, compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 11.272/2022, de 19 de agosto de 2022.
	Prazo:	04 meses
	Valor:	R\$ 20.000,00
	Data da assinatura:	13/09/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DE PINDAMONHANGABA – CMTM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

A Secretaria Municipal de Segurança Pública CONVOCA as representações da Sociedade Civil para participação da Assembleia para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DE PINDAMONHANGABA – CMTM, instituído pela Lei nº 6.411, de 23/02/2021, a ser realizada, por voto direto e secreto, no dia 23/12/2022 das 8h às 17h no auditório da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, de acordo com o disposto neste edital.

- I- DO OBJETO:**
- 1.1 Eleição de membros titulares e seus respectivos suplentes das Entidades da Sociedade Civil para compor o CMTM, para o biênio 2023-2024, com características de membros não governamentais, representando as entidades, instituições ou movimentos sociais, conforme Lei no 6.411/2021, sendo as seguintes vagas:
 - a) 2 (dois) Representantes indicados pelo segmento das entidades ou movimentos sociais organizados;
 - b) 2 (dois) Representantes indicados pelo segmento entidades Acadêmicas e de Pesquisa;
 - c) 2 (dois) Representantes indicados pelo segmento entidades e conselhos de classe;
 - d) 2 (dois) Representantes indicados pelo segmento entidades de Representação dos Trabalhadores;
 - e) 2 (dois) Representantes indicados pelo segmento entidades empresariais;
 - f) 1 (um) Representantes indicados pelos taxistas;
 - g) 1 (um) Representantes indicados pelos estudantes do município; e
 - h) 1 (um) Representantes indicados pelos Transporte Complementar (alternativo)

- 1.2 A cada Conselheiro titular corresponderá um suplente, ordenado segundo o número de votos obtidos no processo eleitoral como representação.
- 1.3 O mandato dos membros do Conselho será de 11 de janeiro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, eleitos em votação direta e secreta, sendo permitida uma reeleição aos representantes da sociedade civil, de acordo com o disposto no §3º do art. 4º da Lei 6411/2021.

- 2. DAS INSCRIÇÕES**
- 2.1 As inscrições para participar do processo eleitoral para o CMTM deverão ser feitas através do sistema eletrônico acessado pelo endereço <https://pindamonhangaba.1doc.com.br> ou baixando pelo celular o aplicativo 1Doc, ou ainda no Setor de Protocolo da Prefeitura de Pindamonhangaba - Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1.400 - Alto do Cardoso - Pindamonhangaba, por meio do preenchimento de formulários próprios, disponíveis no site da Prefeitura de Pindamonhangaba (ANEXOS I e II), com a apresentação dos seguintes documentos:
 - 2.2 Dos segmentos das entidades ou movimentos sociais organizados; das entidades Acadêmicas e de Pesquisa; das entidades e conselhos de classe; das entidades de Representação dos Trabalhadores e das entidades empresariais:
 - a. Ofício de apresentação do representante em papel timbrado assinado pelo representante legal da entidade;
 - b. Cópia do documento que designa o representante legal da entidade.
 - 2.3 Nome e identificação dos indicados para representação, conforme Anexo II.
 - c. Cópia do R.G e C.P.F
 - 2.3 Dos representantes dos estudantes
 - 2.4 Dos representantes dos taxistas
 - a. RG;
 - b. CPF;
 - 2.4 Certidão da Justiça Eleitoral/Tribunal Superior Eleitoral comprovando domicilio em Pindamonhangaba no mínimo 02 anos da data de apresentação no ato da inscrição;
 - 2.4 Comprovante de matrícula (com expedição não superior a 180 dias na data de apresentação) em instituição de ensino em Pindamonhangaba.
 - 2.5 Dos representantes do Transporte Complementar (Alternativo)
 - a. RG;
 - b. CPF;
 - 2.4 Certidão da Justiça Eleitoral/Tribunal Superior Eleitoral comprovando domicilio em Pindamonhangaba no mínimo 02 anos da data de apresentação no ato da inscrição;
 - 2.4 CNPJ;
 - 2.4 e. CND Municipal de Pindamonhangaba da atividade de transporte.

- 2.6 Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará a relação de habilitados no Jornal Tribuna do Norte, no dia 30/11/2022.
- 2.7 O resultado previsto no item 2.6 caberá recurso dirigido à Comissão Eleitoral no prazo de 05/12/2022 a 09/12/2022, por meio do sistema eletrônico acessado pelo endereço <https://pindamonhangaba.1doc.com.br> ou aplicativo 1DOC, ou ainda no Setor de Protocolo da Prefeitura de Pindamonhangaba
- 2.8 A Comissão Eleitoral julgará os eventuais recursos até o dia 09/12/2022, homologando e divulgando a listagem final dos habilitados para a eleição, no Jornal Tribuna do Norte, no dia 16/12/2022.

- III- DA ELEIÇÃO**
- 3.1 A Eleição será realizada a ser realizada, por voto direto e secreto, no dia 23/12/2022 das 8h às 17h no auditório da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, de acordo com o disposto neste edital.
 - 3.2 Na data da eleição, cada membro presente, devidamente qualificado pela ficha de inscrição previamente entregue à comissão eleitoral, poderá votar em até 02 (duas) representações de cada segmento.
 - 3.3 Os representantes de cada segmento que obtiverem maior número de votos serão eleitos para as vagas em aberto e seus respectivos suplentes.
 - 3.4 No caso de empate entre as entidades, terão prioridade à entidade com data de constituição legal mais antiga e entre os taxistas e estudantes, os de maior idade.
 - 3.5 O resultado final com a classificação final será homologado pela Comissão Eleitoral e registrado em Ata.
 - 3.6 Deverá ser lavrado em ata em livro próprio, que deverá ser assinada pelos presentes.
 - 3.7 Os eleitos que desistirem de participar do CMTT por algum motivo ao longo do biênio 2023/2024, serão substituídos pelo suplente empossado, que passará a ser titular da cadeira respectiva.
 - 3.8 No caso do item anterior, serão chamados como suplentes os candidatos constantes da lista de classificação de candidatos final conforme item 3.5, cuja ordem deverá observar o número de votos obtidos dentro de cada representação, e assim sucessivamente em caso de novas desistências

- IV. DA COMISSÃO ELEITORAL**
- 4.1 O processo de eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal De Trânsito, Transporte E Mobilidade Urbana De Pindamonhangaba – CMTM será coordenado

FUNDO DE APOIO ESPORTIVO DE PINDAMONHANGABA
Lei Municipal 4.344 de 09 de novembro de 2005
Alterada pela Lei Municipal 4.899 de 16 de janeiro de 2009

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE APOIO ESPORTIVO DE PINDAMONHANGABA

O Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba – FAEP tem sua gestão exercida por um Conselho Diretor Deliberativo, formado por sete membros, sendo que quatro membros são eleitos por segmentos esportivos do município.

O mandato atual dos conselheiros expirou no ano de 2020 e para a renovação do Conselho Diretor convidados os interessados dos segmentos abaixo para participarem da nova assembleia de eleição, para o exercício de 2023 a 2024.

1. Professores e Técnicos da SEMELP;
2. Professores de Educação Física da Rede Estadual/Municipal de Ensino;
3. Presidentes das Sociedades Amigos do Bairro;
4. Presidentes ou Representantes de Academias, Associações e Clubes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo é composto por:
 - a) Secretário (a) Municipal de Esportes;
 - b) Diretor (a) Municipal de Esportes;
 - c) Um representante da Secretaria Municipal de Finanças;
 - d) Um Professor de Educação Física do Técnico Desportivo da Secretaria Municipal de Esporte de Pindamonhangaba (SEMELP);
 - e) Um Professor de Educação Física, indicado pelos próprios Professores de Educação Física da rede Estadual ou Municipal de Ensino, que atuem em Pindamonhangaba;
 - f) Um representante oficialmente vinculado e indicado pelas Sociedades de Amigos de Bairro;
 - g) Um representante oficialmente vinculado e indicado, pelas Ligas Municipais, Clubes, Associações e Academias representativas do Município;
- 1.2. Os representantes do Poder Público Municipal foram indicados pelas próprias secretarias municipais contempladas na lei supracitada.

3. ELEIÇÃO

- 3.1. Os indicados de cada segmento devem possuir vínculo oficial com as entidades que representam.
- 3.2. Os respectivos interessados não deverão se enquadrar na nova redação do Art. 118 do capítulo V da Lei Orgânica Municipal de Pindamonhangaba, conhecida como "Ficha Limpa Municipal" aprovada em 2º turno no dia 21 de maio de 2012.
- 3.3. Em cada Assembleia será realizada eleição direta, como voto secreto, onde cada votante votará em até três nomes.
- 3.4. A lista Tríplice será enviada ao Digipismo Senhor Prefeito Municipal que Indicará o membro de cada segmento para o novo mandato.
- 3.5. Não é permitido voto por procuração.
- 3.6. A eleição dos Conselheiros para compor o Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba será realizada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba (SEMELP), localizada no Centro Esportivo "João do Pulco" situado na Rua Eng.º Orlando Drumond Murgel, 493, Parque São Domingos, CEP 12410.310.

DATA	EVENTO
21/09/2022	Período de inscrição até as 17h00
23/09/2022	Eleição das 9h às 11 h30min. Das 13h30min às 16h.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A relação dos conselheiros indicados por seus respectivos órgãos será publicada no Jornal Tribuna do Norte.

Atenciosamente,

Prof. Everton Chinaqui de Souza Lima
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Presidente do FAEP

por uma Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) membros, a saber:

- Karina Aparecida Nunes de Souza Oliveira, servidor municipal - matrícula nº 852015;
- Vanderson Luiz da Costa, servidor municipal - matrícula nº 846696;
- Pedro Luiz de Souza, servidor municipal - matrícula nº 646500.

4.2. Complete à Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar todas as atividades relativas ao Processo Eleitoral disciplinado por este Edital;
- b) Abrir e encerrar as votações no local da votação;
- c) Lavrar atas de abertura e encerramento da eleição;
- d) Fornecer e organizar as listas de eleitores e validar as cédulas de votação;
- e) Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no Processo Eleitoral, na forma deste Edital.
- f) Decidir os recursos e impugnações sobre o Processo Eleitoral;
- g) Enviar o resultado e impugnações sobre o Processo Eleitoral;

- V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
- 5.1 O Ministério Público Estadual será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral.
 - 5.3 O cronograma consta do Anexo III deste Edital
 - 5.2 Os casos omissos ao Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Pindamonhangaba, 13 setembro de 2022

Fabrizio Augusto Pereira
Secretário Municipal de Segurança Pública
000

ANEXO I
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no edital de convocação - para eleição de representante da sociedade civil do CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DE PINDAMONHANGABA – CMTM biênio 2023 - 2024, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CMTM junto à Comissão Eleitoral.

Nome da entidade/organização:
CNPJ:
Nome do Presidente:
Endereço:
Telefone:
Celular:
E-mail:

Nome da pessoa física ou jurídica designada a participar do enqunto candidato:

Habilitação pelo segmento:

() Representantes indicados pelo segmento das entidades ou movimentos sociais organizados;

() Representantes indicados pelo segmento entidades Acadêmicas e de Pesquisa;

() Representantes indicados pelo segmento entidades e conselhos de classe;

() Representantes indicados pelo segmento entidades de Representação dos Trabalhadores:

() Representantes indicados pelo segmento entidades empresariais;

() Representantes indicados pelos taxistas;

() Representantes indicados pelos estudantes do município;

() Representantes indicados pelo Transporte Complementar (alternativo);

assinatura do(a) Presidente/ Representante da Entidade (Quando Couber)

assinatura e identificação da pessoa física ou jurídica designada a participar enquanto candidato

Anexar documentos descritos no item V - DA HABILITAÇÃO do edital

ANEXO II
FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Venho designar o (a) senhor (a) para representação desta associação/ conselho/ instituição/ entidade / organização / representante de usuários no colegiado do CMTM para a gestão 2023 – 2024, Representante:

Nome completo:

Nº do RG: Órgão expedidor:CPF:

Endereço Residencial:

Telefone: () ; E-mail:

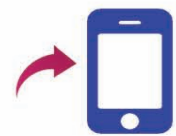
identificação de quem assina e qualificação e assinatura do representante legal

assinatura da pessoa designada

ANEXO III
CALENDÁRIO / CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL CMTM GESTÃO 2023 - 2024

- 15 de setembro de 2022 - Publicação do Edital de convocação para eleição dos membros da sociedade civil do CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DE PINDAMONHANGABA – CMTM no Jornal Tribuna do Norte e site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;
- 15 de outubro a 15 novembro de 2022 - Prazo para apresentar o pedido de inscrição/habilitação de representações das entidades a serem designados candidatos, com a documentação exigida no Edital de convocação do CMTM perante a Comissão Eleitoral (por meio da plataforma 1DOC - <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/>);
- 16 novembro a 22 de novembro de 2022 - Prazo para a análise dos pedidos de habilitação da candidatura de representações das entidades pela Comissão Eleitoral;
- 30 novembro de 2022 - Divulgação das representações aprovadas para o processo eleitoral do CMTM no Jornal Tribuna do Norte e site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;
- 5 a 9 de dezembro 2022 - Prazo para ingressar recursos junto à Comissão Eleitoral (por meio da plataforma 1DOC - <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/>);
- 16 de dezembro de 2022 - Divulgação dos resultados dos recursos no Jornal Tribuna do Norte e site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;
- 23 de dezembro 2022 das 08:00hs às 17:00hs - Realização da Assembleia de Eleição das representações da Sociedade Civil habilitadas para a composição do CMTM no biênio 2023 - 2024;
- 23 de dezembro de 2022 a partir das 17:00hs – apuração dos votos;
- 28 de dezembro 2022 - Publicação do resultado das eleições dos representantes da Sociedade Civil no Jornal Tribuna do Norte e site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;
- 08 de janeiro 2023 - Publicação da Portaria de Nomeação dos Conselheiros da Sociedade Civil e do Poder Público no Jornal Tribuna do Norte;
- 11 de janeiro de 2023 - Posse dos Conselheiros e Eleição da Diretoria.

PREFEITURA MAIS PERTO DE VOCÊ!



ESCANEE OS CÓDIGOS ABAIXO E SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS!
(Necessário leitor de QR Code)



cotidiano

Secretaria de Habitação e OAB realizam parceria para atendimento às famílias em Pindamonhangaba

A Secretaria de Habitação da Prefeitura de Pindamonhangaba e a OAB - Ordem dos Advogados se reuniram no início de setembro para discutir e firmarem parceria de trabalho para atendimento das famílias incluídas em programas habitacionais e aquelas que também buscam apoio nos serviços ofertados pela Secretaria.

O objetivo é criar um fluxo de encaminhamentos para as famílias atendidas no Plantão Habitacional semanal, pensando ainda em projetos pontuais como a orientação aos beneficiários do Empreendimento Bem Viver no bairro Araretama, bem como uma ação conjunta de orientação no local.

O público-alvo atendido são famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade social que buscam moradias emergenciais ou inclusão em projetos habitacionais.

Para preencher os cadastros,

basta acessar o site da prefeitura pelo endereço <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/habitacao>, e clicar no botão Formulário de Pré Cadastro Habitacional / ou Moradias Provisórias.

Para agendar atendimento no Plantão Habitacional ligue para o Disque Habitação (12) 93500-5005.

A parceria com os advogados da OAB visa orientar os e as munícipes sobre seus direitos e as possibilidades de acesso, sendo inclusive nomeado um profissional do Direito no caso de necessidade de ação judicial, como no caso do pedido de pensão de alimentos.

Para a diretora de Habitação, Monique Dias, “essa parceria é muito importante para que as famílias atendidas pela Habitação e pela Rede possam acessar seus direitos através do valioso trabalho que os advogados da OAB já oferecem para a população”.



Pinda recebe cursos gratuitos para formação de agentes culturais com patrocínio da Novelis

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo – Departamento de Cultura, e a Novelis realizam no mês de setembro e outubro o Laboratório Criativo - Formação de Agentes Culturais, uma série de cursos livres gratuitos, oferecidos pela Quitanda Soluções Criativas, voltados para a área da Produção Cultural. Serão oferecidos cinco cursos online ao vivo, 13 cursos online gravados e cinco formações presenciais. Os cursos são voltados aos jovens e adultos.

As inscrições para os cursos presenciais e online ao vivo devem ser feitas até dia 18 de setembro pelo site www.laboratorios-culturais.com. Já para os programas on-line gravados, os interessados podem se inscrever até 31 de outubro a partir da data de liberação do conteúdo na plataforma. Os interessados devem ter idade mínima de 15 anos e será fornecido certificado de participação para cada curso.

CURSOS PRESENCIAIS

20/9 - Elaboração de projetos I – Introdução, das 17 às 21h.
21/9 - Elaboração de projetos culturais II - Partes de um projeto, das 17 às 21h.
22/9 - Mobilização e Captação de Recursos 17 às 22h.
27/9 - Elaboração de projetos culturais III - Processo de redação 17 às 21h.
29/09 - Prestação de Contas para Projetos Culturais - Aspectos Jurídicos, das 18 às 20h.

CURSOS ONLINE AO VIVO

28/9 - Prestação de Contas para Projetos Culturais, das 17 às 21h.
4 e 6/10 - Lei Paulo Gustavo e Aldir Blanc, das 18 às 20h.
11 e 13/10 - Desenvolvimento Sustentável: ODS E ESG, das 18 às 20h.
17 e 19/10 - Igualdade de Gênero, das 18 às 20h.
18 e 20/10 - Avaliação de Impacto de Projetos Culturais, das 18 às 20h.

Cursos Online assíncronos (sob demanda)

Datas de liberação

19/9 - Introdução a Produção Cultural
19/9 - Introdução à Elaboração de Projetos: Conceitos e princípios
19/9 - Políticas de Fomento: Editais e leis de incentivo
26/9 - Planejamento Estratégico
26/9 - Elaboração de Projetos Culturais: Partes e processos de redação/composição.
3/10 - Protagonismo Juvenil.
3/10 - Participação Política: novas formas de participação.
10/10 - Cultura e Periferia.
10/10 - Mobilização e Captação de recursos.
10/10 - Identidade de Gênero.
17/10 - Acessibilidade e Inclusão.
17/10 - Educação e mundo do trabalho.
17/10 - Place Branding.

Município vai orientar comerciantes a vender mais nas datas comemorativas

A Prefeitura de Pindamonhangaba fechou mais uma parceria com o Sebrae para fomentar o comércio do município. Trata-se do curso ‘Venda Mais nas datas comemorativa’, uma iniciativa que também tem o apoio da Associação Comercial e Industrial e do Sindicato do Comércio.

O secretário de Desenvolvimento Econômico de Pindamonhangaba, Roderley Miotto, explicou que o curso visa planejar ações, usar ferramentas e criar estratégias para vender mais nas datas comemorativas do comércio.

“Serão encontros online e gratuitos, divididos nos módulos de planejamento, presença digital e vendas online. É uma grande oportunidade para o empreendedor de Pindamonhangaba explorar formas de potencializar suas vendas, especialmente nas datas comemorativas. Inclusive poderão usar os conhecimentos já nas vendas de fim de ano”.

As inscrições são gratuitas e podem ser feitas pelo link bit.ly/datascomemorativassebrae.

Dia 20 de setembro, às 19 horas, será o módulo de planejamento: como aproveitar

as datas comemorativas para aumentar suas vendas. Dia 21, às 19 horas, presença digital: ferramentas e estratégias para aumentar a presença no ambiente digital. Dia 22, às 19 horas, vendas online: como anunciar no Facebook e Instagram para atrair mais clientes.

Além disso, haverá mais duas horas de consultoria individual para aumento de vendas e faturamento com especialistas do Sebrae (válida para os concluintes da trilha com no mínimo 75% de presença).

